Maceió - segunda-feira 23 de março de 2020

#### **Estado de Alagoas** Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1289

## **Poder Executivo**

#### **Gabinete Civil**

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 020/2016.

Processo Administrativo nº 1101-177/2020 Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25, Tel: (82) 33179189/33271316, e-mail: thyago0,00intpage.com.br e estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 10, Jacarecica, CEP: 57038-635 - Maceió/AL, representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. THYAGO FARIAS NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 060.101.514-22 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Certidão Simplificada.

Gestor do Contrato: Maristela Barbosa.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para o Gabinete Civil.

Data de início da execução do Contrato: 29/03/2016 Data de Término da execução do Contrato: 28/03/2020

Valor global original do Contrato: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Objeto do Termo de Aditivo: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração do Contrato nº AMGESP 020/2016. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 2.397,55 (dois mil, trezentos e noventa e sete e cinquenta e cinco centavos, passa a ser 2.585,22 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) a partir da data da publicação deste termo, em razão da aplicação do Índice Geral de Preço do Mercado- IGPM, conforme o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

Data de assinatura do Termo de Aditivo: 20 de março de 2020.

Data de início da execução do Termo de Aditivo: 29 de março de 2020. Valor global do Termo de Aditivo: R\$ 31.022,64 (trinta e um mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2020: Elemento de despesa 3390.37.12, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 0100.

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65; Thyago Farias Nogueira, CPF: 060.101.514-22;

Protocolo 501167

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.1103-434/10, da SSP=DESPACHO Nº 133/2020=Em atendimento a pedido verbal foermulado pela Procuradora Germana Leal, remetam-se os autos à PGE, para analise e manifestação.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 501166

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PORTARIA/PGE Nº 100/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1204.702/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 093/2020 de 27/02/2020, que resolveu conceder férias a servidora, Rita de Cássia Coutinho Toledo,

ONDE SE LÊ:

"22/03/2020 à 20/03/2020"

LEIA-SE:

"22/03/2020 à 20/04/2020"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

## FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA/PGE Nº 121/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2, a servidora REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS, matrícula nº 83480, portadora do CPF nº 633.796.511-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA/PGE Nº 126/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/1, a servidora ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS, matrícula nº 83441, portadora do CPF nº 019.238.354-08, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT

E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA/PGE Nº 129/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/1, a servidora NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 63651, portadora do CPF nº 392.299.985-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### FRANCISCO MALAOUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01700.0000010810/2019 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - ASSUNTO: Legislação: LDO DESPACHO PGE/GAB N° 777/2020 - Aprovo o PARECER PGE/ASS nº 043/2020 (doc. SEI nº 2998219), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos, fundamentos e ressalvas nele contidos, opinativo pela supressão do art. 2º da minuta em análise e o cumprimento das condicionantes expressas no item 57 do Parecer supra, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE "ALTERA AS LEIS Nº 8.140, DE 7 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E Nº 8.226, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020". 1. NECESSIDADE DE PROMOVER AJUSTES FORMAIS E REDACIONAIS DO ART. 45-A. 2. EXCLUSÃO DOS §§ DO ART. 45-H POR AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 176, §9°, III, CE E, POR ARRASTAMENTO, DO PRÓPRIO CAPUT DO ART. 45-H, SEGUIDO DO ENCAMINHAMENTO DE ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR COM O CONTEÚDO DO ART. 45-H E O QUE MAIS SE PROPONHA, DESDE QUE NOS LIMITES DO ART. 176, § 9°, III, CE. 3. REFORMULAÇÃO DO ART. 45-B, PARA INCLUIR A REFERÊNCIA ÀS LEIS FEDERAIS Nº 9.790/1999 E Nº 9.637/1998. 4. ALTERAÇÃO DO ART. 45-C, CAPUT E EXCLUSÃO DE SEUS INCISOS. 5. ESCLARECIMENTOS OU AJUSTES QUANTO AO ART. 45-D, NA FORMA INDICADA PELO ITEM 47 DESTE. 6. REFORMULAÇÃO DO ART. 45-G, CAPUT DE MODO A INCLUIR A REFERÊNCIA A IMPEDIMENTOS DE ORDEM LEGAL E, AINDA, AJUSTAR O §1°, PASSANDO A INDICAR ELENCO DE IMPEDIMENTOS TÉCNICOS COMO EXEMPLIFICATIVO, E EXCLUINDO O § 2º DO MESMO ARTIGO. 7. EXCLUSÃO DO ART. 2º DA MINUTA, POR NÃO SE CARACTERIZAR O PRETENDIDO COMO HIPÓTESE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO CONDICIONADA. 2. Destarte. evoluam os autos ao Gabinete Civil, para providências ulteriores.

PROC: E:01204.0000001055/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ -ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. Nº 765/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 2997414), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. SEI nº 2980058), que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Alagoas Previdência para adoção das devidas providências, tendo em vista que houve a fixação de prazo para cumprimento. 2. Destarte, remetam os autos ao Alagoas Previdência, para providências ulteriores.

PROC: E:01204.0000000639/2020 - INTERESSADO: EDVANIA LEMOS DA SILVA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 0780/2020 - Ciente do Despacho PGE CPRAC (doc. SEI nº 2915690). 2. Vão os autos à interessada para ciência acerca dos termos do presente despacho.

PROC: E:02000.000018802/2019 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ -ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 784/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 2994070), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 2993440), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. 2.Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências ulteriores.

**Diário Oficial** 

Estado de Alagoas

PROC: E:02102.0000000257/2020 - INTERESSADO: Assessoria Técnica de Frota - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 782/2020 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 2995498), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC (doc. SEI nº 2982437), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela viabilidade jurídica da assinatura do sétimo termo aditivo ao Contrato nº 005/2015. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Perícia Oficial do Estado de Alagoas - POAL, para providências ulteriores.

PROC: E:02000.0000018322/2019 - INTERESSADO: Gerência do Laboratório Central de Saúde Publica - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB Nº 783/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 2976953), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade de formalização do Primeiro Termo Aditivo pretendido para prorrogação do contrato analisado, devendo a SESAU/AL adotar as providências administrativas, tendentes à nova contratação do objeto, iniciando o procedimento licitatório respectivo e, se for o caso, a imediata instauração de contratação emergencial. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências ulteriores.

PROC: 01700.00003401/2010 - INTERESSADO: Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 634/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 609/2020 (doc. SEI nº 2932841), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 183/2020 (doc. SEI nº 2924578), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo retorno dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEPLAG, para que dê prosseguimento na apuração da irregularidade apontada, através de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei Estadual nº 5.247/1991, artigos 145 e 150. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROC: 35032.00000838/2017 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema - ASSUNTO: Convênios: Formalização/Alteração com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 763/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 540/2020, presente nos autos (doc. SEI nº 2957088), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC nº 229/2020, (doc. SEI nº 2860542), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND para providências ulteriores.

PROC: 03300.00001227/2018 - INTERESSADO: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA. - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/ GAB. N° 762/2020 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 545/2020, presente nos autos (DOC SEI nº 2970916), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC/SEINFRA nº 08/2020 (doc. SEI nº 2927052), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade de ser acatado o pedido de reconsideração pleiteado. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, para as providências ulteriores.



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA** 

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS** 

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL** 

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA** 

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS** 

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONCA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

## ÍNDICE

## **PODER EXECUTIVO**

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Gabinete Civil01
Procuradoria Geral do Estado
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado da Fazenda11
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio13
Sec. de Estado da Infraestrutura
Sec. de Estado de Prevenção à Violêcia13
Sec. de Estado da Saúde14
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL17
Delegacia Geral da Polícia Civil17
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar17
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL18
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA19
EVENTOS FUNCIONAIS24
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL34
PREFEITURAS DO INTERIOR36
EDITAIS E AVISOS37



## Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

José Otílio Damas dos Santos

Diretor administrativo-financeiro

Diretor comercial e Industrial

#### www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

### Preço

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16 Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40

## **Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9.3 cm. sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

## Maceió - segunda-feira 23 de março de 2020

PROC: E:41010.0000002856/2020 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 0730/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 2959203, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 2957743, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para as providências necessárias.

PROC: E:41010.0000006064/2019 - INTERESSADO: PODER JUDICÍARIO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 0771/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 2906360, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ (2903811), que opinou pela necessidade de imediato retorno dos autos à UNCISAL, para ciência das informações prestadas pela SEPLAG e para adoção das providencias de sua alçada, ressaltando, que o presente requisitório é exercício 2020 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para providências cabíveis.

PROC: E:04799.0000006165/2019 - INTERESSADO: EDUARDO TAVARES MENDES (129.542.174-72) - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB N° 0753/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE 2927495, provindo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual aprovou o Parecer PGE/PFE n° 2924025, conclusivo pelo indeferimento do pedido formulado nos autos, nos termos ali exarados. 2. Ressaltese que pretensão do Requerente se revela manifestamente equivocada, porque, tecnicamente, não há de se falar em restituição da contribuição previdenciária, visto que não existe qualquer Lei ou Ato normativo que lhe assegure isenção ou imunidade à contribuição. 3. Destarte, encaminho os autos ao Alagoas Previdências para providências necessárias.

PROCESSO: 41010.00003710/2019 - INTERESSADO: Adeilma Aguiar Dos Santos - SSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0662/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PAI/CD nº 478/2020 (2888539), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI Nº 92/2020 (2886466), ponderando pela aprovação do Parecer - COJUR/UNCISAL Nº47/2020 (2600338), conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança para a classe "C", visto que a parte interessada cumpriu com o requisito do art. 27, V, "c" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003, com as observações ali exaradas 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das providências pertinentes.

PROC: E:02000.0000005485/2020 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB nº 0774/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 2982948, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC 2981784, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:02000.0000008371/2019 - INTERESSADO: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/ GAB. N° 773/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 2995708, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC SEINFRA nº 035/2020 (2929439), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do Termo Aditivo pretendido, para prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº º 174/2018 - CEL-RDC/AL, desde que cumpridas as recomendações ali acrescidas. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para providências ulteriores.

PROC: E:01700.000005009/2019 - INTERESSADO: SEPLAG SAD - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 768/2020 - Trata-se de pedido de revisão formulado pela Secretária Executiva da SEPLAG (2891389), quanto ao entendimento do DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 428/2020 (2789313), que aprovou o PARECER PGE/PLIC N° 29/2020 (2771016), conclusivo pela

nulidade da fase externa do Pregão Eletrônico n.º 10.025/2020. - [...] Por todo exposto, acolho o pedido de revisão, não aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 428/2020 (2789313) e concluo pela regularidade da fase externa do Pregão Eletrônico n.º 10.025/2020. À SEPLAG.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de março de 2020.

#### MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCE:01800.000008941/2019 - INTERESSADO: Gerência Regional de Educação - 11ª Região - ASSUNTO: Ouvidoria: Denúncia DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 644/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD nº 578/2020 (doc. SEI nº 2891066), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA nº 160/2020 (doc. SEI nº 2859867), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo sobrestamento do presente processo administrativo até que haja o deslinde do respectivo processo judicial sobre a matéria. 2. Ressalte-se, ainda, que diante da incidência da Súmula Administrativa nº 31/2012, de 17 de janeiro de 2012, que possui a seguinte redação: Ressalvados os casos de desistência da ação judicial, não se conhece do pedido referente a questão posta em juízo, devendo o feito administrativo ser sobrestado. De igual modo, a ação judicial superveniente impõe o sobrestamento do processo administrativo de interesse do (a) requerente. 3. No entanto, deve a SEDUC continuar investigando, e caso obtenha novos elementos, comunique a Procuradoria Judicial, para que esta leve os eventuais fatos novos ao juízo competente. 4. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências ulteriores.

PROC: E:12070.0000000032/2019 - INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL (DPE) - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 645/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 573/2020 (doc. SEI nº 2889282), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA nº 146/2020 (doc. SEI nº 2846259), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo sobrestamento do presente processo administrativo até que haja o deslinde do respectivo processo judicial sobre a matéria. 2. Ressaltese, ainda, que diante da incidência da Súmula Administrativa nº 31/2012, de 17 de janeiro de 2012, que possui a seguinte redação: Ressalvados os casos de desistência da ação judicial, não se conhece do pedido referente a questão posta em juízo, devendo o feito administrativo ser sobrestado. De igual modo, a ação judicial superveniente impõe o sobrestamento do processo administrativo de interesse do (a) requerente. 3. Destarte, encaminho os autos à Defensoria Pública Estadual - DPE, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000000626/2019 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 646/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 560/2020 (doc. SEI nº 2876837), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA nº 166/2020 (doc. SEI nº 2864234), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela perda do objeto do pleito, pois não mais se vislumbra a necessidade de decretação da referida medida constitucional. - 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000002113/2020 - INTERESSADO: Estado Maior Geral ASSUNTO: Legislação: Normas Internas DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 647/2020 - Conheco e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 576/2020 (doc. SEI nº 2850365), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 147/2020 (doc. SEI nº 2846430), com os fatos e fundamentos nele contidos, que respondeu à consulta formulada pela PM/AL, acerca da aplicabilidade da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o artigo 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. 2. A resposta à consulta supracitada no sentido de: (...) ser inconstitucional, por ofender norma geral editada pela União no uso de da competência privativa prevista no art. 22, XXI, da CF, a legislação estadual (artigos do Decreto 37.042/96) que prevê prisão administrativa disciplinar na PM e no CBM, ao mesmo tempo em se opina pela necessidade do Governador autorizar o Executivo a deixar de aplicar as respectivas normas, até que entre em vigor a nova legislação sobre o assunto, tal qual previsto no art. 3º da Lei 13.967/2019, para que as Corporações Militares possam assim proceder. 3. Destarte, encaminho os à Polícia Militar de Alagoas, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000000509/2020 - INTERESSADO: Afrânio Medeiros da Silva (337.325.314-49) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0660/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-129/2020 (2888440), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV-181/2020 (2876856), conclusivo pelo deferimento do pleito, nos termos do art. 42, II, alínea a, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, de acordo com as razões ali exaradas. 2. À AL Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01101.00003986/2017 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL)j, - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor para outro Órgão DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0659/2020 - Aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 513/2020 (2818577), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 130/2020 (2813211), conclusivo pelo deferimento condicionado do pleito, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. Solicitação de renovação da cessão de servidores. Cessão para outro órgão da Administração Estadual. Satisfação dos pressupostos disciplinados no artigo 96, da Lei nº 5.247/91, em sua nova redação, dada pela Lei nº 5.700/95. Juntada de convênio entre o Estado de Alagoas e o Tribunal de Justiça de Alagoas. Existência de interesse público. Possibilidade de atendimento do pleito, condicionada à concordância do servidor, indicação expressa da finalidade e do ônus da cessão, assim como à anuência do Governador do Estado. 2. Ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000000366/2020 - INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO PAIS TENÓRIO - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 658/2020 - Trata-se de pedido de distrato de contrato de cessão de crédito para fins de certificação de crédito judicial nos termos da Lei nº 6410/2003. Proferido o Despacho SUB PGE/GAB Nº 600/2020 (2955844), que determinou a juntada de: cópia integral do instrumento de distrato de cessão, nova procuração, cópia do processo administrativo nº 01204-0000043/2019, bem como de ateste da SEFAZ acerca da não utilização dos créditos relacionados, foram realizadas diligências que regularizaram a instrução processual. Sendo assim, passa-se à análise do pedido de distrato. Com efeito, se observa que nos autos do processo administrativo nº 01204-0000043/2019, consta anexo o "Contrato 001/2019" que teve por objeto a cessão de direitos creditórios das partes Cedentes, dentre elas Maria do Socorro Pais Tenório, à Cessionária Sococo S.A Industrias Alimentícias. O crédito objeto da cessão, de titularidade de Maria do Socorro Pais Tenório, fora certificado através da Certidão PGE Nº 019/2019 (DOE/AL de 01/07/2019) e corresponde ao montante de R\$ 1.015.216,38 (um milhão, quinze mil duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), incluídos os honorários. Neste sentido, regular se mostra o Instrumento de Distrato de Cessão de Direitos Creditórios acostado (2971717). Ante o exposto, conheço e aprovo o Despacho PGE/CCC Nº 090/2020 (2793534), conclusivo pela regularidade jurídica do instrumento de distrato de cessão de créditos. À PGE/ASSTEC.

PROCESSO: 52555.00002089/2018 - INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL AGROPECUARIA DE ALAGOAS - ASSUNTO - Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 657/2020 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral do Estado por conduto do Despacho do Diretor-Presidente da ADEAL (2760020), que encaminha pedido de esclarecimento e reconsideração da Coordenadoria Jurídica da ADEAL (2558017). A matéria versada nos presentes autos foi analisada de modo inicial pelo Parecer PGE PGE/PA nº 992/2019 (1212888), aprovado pelo Despacho PGE/PA-CD Nº 2.278/2019 (1215703) e pelo Despacho SUB PGE/ GAB Nº 1.967/2019 (1747039). Naquele Parecer, foi fixada a possibilidade de extensão dos efeitos do Laudo Pericial feito pela Perícia Médica do Estado em 2010 (0103781, pg. 17 e seguintes) aos servidores ocupantes dos mesmos cargos periciados, que laborem nos mesmos locais periciados, e que hajam entrado no serviço público após a data do Laudo, pois, conforme salientado pela ADEAL, tais servidores não estariam recebendo o correspondente adicional de insalubridade. A delimitação dos efeitos do Laudo, neste sentido, não merece reforma, devendo ser mantido o entendimento constante no Parecer PGE PGE/PA nº 992/2019 (1212888). Com efeito, não procedem as alegações afirmadas pela ADEAL através do Despacho da Chefia de Valorização de Pessoas (2410873) e pela Coordenação Jurídica (2558017) no sentido de que o Laudo Pericial elaborado em 2010 foi feito "por amostragem" nas cidades descritas, e que tais fatores seriam extensíveis aos servidores que laboram em outras localidades. Não consta no Laudo Pericial tal fato (sua realização por amostragem). Pelo contrário, de sua leitura se extrai que a análise foi restrita àquelas localidades periciadas. Não poderia ser diferente, pois o adicional de insalubridade é verba de natureza propter laborem, ou seja, é valor relacionado à efetiva exposição do agente público aos agentes insalubres descritos nas normas regulamentadoras. Não sendo possível se presumir o contato, tal verba depende de elaboração de Laudo Pericial que verifique a presença dos agentes insalubres em cada local de trabalho, considerando a natural diferença existente entre os ambientes laborais. Em acréscimo, têm-se que, em alguns casos, é possível haver a eliminação da insalubridade mediante o fornecimento dos equipamentos individuais de proteção, conforme súmula nº 80-TST[1]. Por tudo isso, resta impossibilitada a extensão dos efeitos do Laudo Periciais a localidades não periciadas, sendo necessária a elaboração de novo laudo pericial. Quanto ao pagamento do adicional de insalubridade durante o período de férias do servidor, mantêm-se o entendimento constante nesta Procuradoria Geral, conforme precedente fixado no Parecer PGE/PA Nº 1.961/2016 (2971818), no sentido da "suspensão do pagamento do adicional de insalubridade durante o período de licença médica ou do gozo de férias.". Ante o exposto, conheço do pedido de reconsideração a título de solicitação de esclarecimento, para manter a conclusão adota, no sentido da impossibilidade de extensão dos efeitos do Laudo Pericial a outras localidades, bem como da impossibilidade de pagamento do adicional durante o período de férias do servidor. À ADEAL.

PROCESSO: E:01206.0000002514/2019 - INTERESSADO: Rubens Batista Silva - ASSUNTO: Pessoas: Promoção DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 618/2020 - Ciente do Despacho PGE COOPJ <u>2791676</u>. Resta mantida a orientação constante no DESPACHO SUB PGE/GAB N° 2.392/2019 (<u>2306414</u>), devendo os autos permanecerem suspensos até decisão final do processo judicial nº 0723266-14.2018.8.02.0001. No entanto, deve ser comunicado à Polícia Militar sobre a prolação da sentença que julgou improcedentes os pedidos do autor (<u>2790941</u>), com a revogação dos efeitos da tutela antecipada que havia determinado a Estado de Alagoas a suspensão o ato administrativo relacionado à transferência ex officio do autor para reserva remunerada, até ulterior decisão meritória, possibilitando, assim, à Polícia Militar o prosseguimento do aludido processo administrativo de transferência para a reserva remunerada. À Polícia Militar.

PROC: E:41010.0000002324/2020 - INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE - UNCISAL - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0602/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0518/2020 (2971876), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Despacho PGE-PAI nº 112/2019 (Doc. SEI nº 2963001), conclusivo pela possibilidade de prorrogação do contrato e aprovação condicionada da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, com as razões e observações exaradas no referenciado Despacho jurídico, com a seguinte Ementa: EMENTA.DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 032/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. LEI Nº 8666/93. PARECER PELA APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00012530/2018 - INTERESSADO: Daniel Augusto Monteiro de Barros - ASSUNTO: Pessoas: Exoneração DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 665/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PAI/CD nº 517/2020 (doc. SEI nº 2982919), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PAI nº 113/2020 (doc. SEI nº 2462411), ponderando pela aprovação do PARECER UNCISAL/COJUR (doc. SEI nº 2424976), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo deferimento do pleito, pois não vislumbra o servidor nenhum impedimento quanto ao pedido de exoneração. 2. Destarte, encaminho os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROC: 01800.00002670/2016 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 664/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD nº 630/2020 (doc. SEI nº 2961366), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 198/2020 (doc. SEI nº 2961023), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo arquivamento do presente feito, uma vez que "o Estado de Alagoas já havia aberto um outro processo administrativo para apurar abandono de cargo da servidora Maria Cristina Fidélis Alves. No caso, no processo 1800-10267/2014, conclui-se que o abandono de cargo já havia sido configurado em momento anterior, tendo o Chefe do Poder Executivo Estadual aplicado a pena de demissão, conforme decreto publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2020." 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências ulteriores.

PROC: 01700.00003855/2010 - INTERESSADO: Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 663/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 628/2020 (doc. SEI nº 2959811), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 190/2020 (doc. SEI nº 2955609), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo retorno dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEPLAG, a fim de que esta dê continuidade a apuração da irregularidade apontada, através de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei Estadual nº 5.247/1991, artigos 145 e 150. 2.

Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

PROC: 01700.00003854/2010 - INTERESSADO: Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 648/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 629/2020 (doc. SEI nº 2959995), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 189/2020 (doc. SEI nº 2955263), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo retorno dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEPLAG, a fim de que esta dê continuidade a apuração da irregularidade apontada, através de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei Estadual nº 5.247/1991, artigos 145 e 150. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROC: E:04799.0000000354/2019 - INTERESSADO: ALIETE MIGUEL DOS SANTOS (516.897.154-72) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 668/2020 -Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 173/2020 (doc. SEI nº 3003532), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV nº 192/2020 (doc. SEI nº 2936507), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela inexistência de direito à paridade para a pensão por morte em comento, bem como consignar que apesar do direito às revisões gerais anuais, em razão da inexistência de leis estaduais estabelecendo os devidos percentuais às carreiras do Ministério Público Estadual, essas se encontram prejudicadas em razão da referida omissão legislativa. 2. Destarte, encaminho os autos Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

PROC: E:01500.0000000826/2020 - INTERESSADO: Chefia Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO - Pessoas: Ressarcimento ao Erário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0666/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 627/2020 (2959584), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 174/2020 (2894140), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinando pela possibilidade de haver a compensação de créditos e débitos entre a Administração Pública Estadual e o servidor público interessado, devendo tal compensação estar subordinada a realização de cálculos pela entidade pagadora, nos termos ali exarados. 2. À SELAG para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de marco de 2020.

## MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 20.03.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000025173/2019 - INTERESSADO: BENEDITA ROSA DE ARRUDA (382.247.634-04) - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 172/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 196/2020, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ressalte-se que esta PGE/PA já se manifestou nos autos do Procedimento Administrativo nº E:04799.000005635/2019, por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 162/2020 (2810394), aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 80/2020 (2896496). não haver novas observações a serem acrescidas no pronunciamento já realizado.2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO:01800.00001573/2019 - INTERESSADO:COORDENADORIA ESPECIAL DA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ASSUNTO:Pessoas: Concurso Público - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD  $N^{\circ}$  648/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA  $N^{\circ}$ 213/2020 (2990500), com os fatos e fundamentos nele contidos, reiterando:2. Que apenas na eventual hipótese de o servidor ainda ocupar outros dois cargos públicos de professor, restará configurada a acumulação ilícita.3. Até que a hipótese acima ocorra, deve a Administração Pública dar seguimento às nomeações, obedecendo a ordem de classificação do concurso.4. Aduzimos, ainda, que a Administração Estadual deve ter especial atenção com o que o servidor a ser nomeado declarará em seu termo de posse, no tocante ao exercício de outros cargos públicos.5. Com tais considerações, remeto os autos à SEPLAG.

PROCESSO:E:04799.0000005047/2019 - INTERESSADO:Tânia Lúcia da Rocha Trindade Dantas (255.523.764-04) - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 171/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 202/2020, com

os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, conclusivo pelo indeferimento do pedido de emissão de CTC para fins de averbação junto à Prefeitura Municipal de Maceió, conforme já consignado por esta Coordenação da Procuradoria Administrativa (Doc. 0724441), e pelo Subprocurador-Geral do Estado (Doc. 0763990), no bojo do Processo Administrativo nº 04799.00004533/2017, que aprovou a renúncia da aposentadoria da interessada, em razão da constatação da acumulação ilícita de cargos públicos.2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO:01206.00002644/2018 - INTERESSADO:Sandra dos Santos Martins Reis - ASSUNTO:Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-645/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 187/2020 (2907062), no sentido de que não há o que ser retificado no ato de inatividade, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO:01206.00004144/2017 - INTERESSADO:Polícia Militar de Alagoas ASSUNTO:Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-643/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 184/2020 (2896485), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos.2. Ocorre que houve equívoco cometido por parte da Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Pessoal, da Polícia Militar, visto que a comunicação recomendada por esta Coordenação, não se trata de consulta acerca do interesse ou não do militar de passagem para reserva remunerada por idade limite "independe da vontade do militar", mas sim do interesse do militar manter ou não a respectiva averbação, direito este disponível que fatalmente terá impacto no computo da proporcionalidade de seus proventos quando da passagem para reserva remunerada.3. Destarte, retornem os autos à Polícia Militar para que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado do entendimento interpretativo da norma, podendo optar pela conveniência ou não de manter a respectiva averbação. Em ato contínuo, à Gerência de Análise e Cálculo para a Inatividade, da Diretoria de Benefícios da Alagoas Previdência, para prosseguimento do feito.

PROCESSO:02000.00000304/2011 - INTERESSADO:KLEINE LIGIA MENEZES ARAUJO - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-642/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o Despacho PGE PA 2881266, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos.2. Ocorre que o presente processo não comporta fatos ou provas novas para uma reanálise.3. Destarte, ratifico o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-O0-1786/2018 (fl. 18 do Doc. SEI 2222568) da lavra desta Coordenação, o qual aprovou o entendimento exarado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA OO-0197/2018 ((fl. 17 do Doc. SEI 2222568) .4. Ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO:E:01101.0000000452/2019 - INTERESSADO:Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO:Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 636/2020 - Conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 199/2020 (2974656), com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa:EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. Solicitação de renovação da cessão de servidor. Cessão para outro órgão da Administração Estadual. Satisfação dos pressupostos disciplinados no artigo 96, da Lei nº 5.247/91, em sua nova redação, dada pela Lei nº 5.700/95. Existência de interesse público. Possibilidade de atendimento do pleito, condicionada à concordância do servidor, indicação expressa da finalidade e do ônus da cessão, assim como à anuência do Governador do Estado.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO:E:01203.0000001507/2019 - INTERESSADO:Cleize Lima de Carvalho - ASSUNTO:Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-00-634/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 217/2020 (2954520), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO:01204.00000430/2016 - INTERESSADO:NUBIA ALVES PIMENTA - ASSUNTO:Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-184/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV -223/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de

Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regitactum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regitactum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/01/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 2958322):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO:E:01206.0000028076/2019 - INTERESSADO:Polícia Militar de Alagoas - ASSUNTO:Pessoas: Promoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/  $PA/CD\ N^{\circ}\ 631/2020$  - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA  $N^{\circ}$ 184/2020 (2934989), com os fatos e fundamentos nele contidos, reiterando:2. Em atendimento à PORTARIA PGE Nº 63/2019 (publicada no DOE em 29/01/19), que dispõe sobre a dispensa de manifestação da Procuradoria Administrativa desta PGE nos casos elencados no art. 1º, devem os autos retornar ao órgão de origem, por força do art. 2º. In verbis:Art. 1º - Fica a Procuradoria Administrativa - PA dispensada de manifestação sobre as matérias abaixo relacionadas:I - Processos de progressão funcional;II - Processos de quinquênio e anuênio;III - Promoção, merecimento e antiguidade anual de militar; IV - Promoção por tempo de serviço de militar;V - Exoneração;VI - Indenização de férias em caso de impossibilidade de fruição em virtude do desligamento do serviço público por exoneração, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada e reforma.Art. 2º - No caso de encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado de processo concernente às matérias relacionadas no art. 1º desta Portaria, deve ele retornar ao órgão ou entidade de origem a fim de formular a questão relevante ou especificar a dúvida jurídica a ser apreciada pela Procuradoria Administrativa, momento em que a manifestação jurídica é devida.3. Com a presente manifestação, que os autos retornem ao Gabinete Civil.

PROCESSO:E:01203.0000001112/2019 - INTERESSADO:Maria Delane da Silva Santos - ASSUNTO:Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-620/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 209/2020 (2944376), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

## LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC: 34000-486/2019 - INT: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS - ASS: Licitação. Pregão eletrônico. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 264/2020 (Doc SEI Nº 2970998), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SERIS.

PROC Nº: 14056.60000192/2016 - INT: Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - ASS: Consulta. Licitação. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 259/2020, presente nos autos (DOC. SEI 2931783), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável.

PROC N°: E:01204.0000004451/2019 - INT: MCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA . EPP - ASS: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI <u>2981706</u>), com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PROC Nº:E:20105.0000000812/2020 - INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - ASS: CONTRATO Nº 044/2016 -INTERMEDIAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DOU - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC 2983433, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da prorrogação de vigência do Contrato nº 044/2016, por ausência de comprovação da vantajosidade de sua manutenção. À PCAL.

PROC N°: E:02900.000000169/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR - ASS: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. FORNECEDOR EXCLUSIVO - DESPACHO PGE/PLIC N° 544/2020 - Versam os presentes autos acerca da possibilidade de contratação direta, pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador e 02 (duas) escadas rolantes no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC. Ante o exposto, desde que cumpridas as recomendações mencionadas acima, conclui-se pela possibilidade da contratação pretendida. À SEDETUR/AL.

PROC Nº: E:01500.0000000911/2020 - INT: Secretaria de Estado da Fazenda - ASS: Consulta. Licitação. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 245/2020, presente nos autos (DOC. SEI 2952889), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Fazenda

PROC: E:02900.0000000415/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR - ASS: CHAMAMENTO PÚBLICO - PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO - SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DE FEIRAS DE ÂMBITO NACIONAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI N° 2978300), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade do chamamento público pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEDETUR.

PROC Nº: 34000.0000000055/2018 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS - ASS: FASE INTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI Nº 2987620), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À SERIS.

PROC Nº: 01101.0000000443/2019 - INT: GABINETE CIVIL - GC/AL -ASS: PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC, presente nos autos (Doc. SEI - 2988700), com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade da fase externa do pregão eletrônico nº AMGESP-10.044/2019. Caso a pasta interessada tenha interesse em adquirir o produto, que seja refeita a fase externa, excluindo a cláusula 9.11.1.1.3 da minuta editalícia, visto que o atestado de qualificação técnica não possui "prazo de validade", sendo perene, perpétuo; a experiência adquirida pelo licitante não desaparece com o tempo, ou seja, a partir do momento em que é expedido o atestado, consolida-se a prova da capacidade técnica do licitante. Ao Gabinete Civil.

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

PROC Nº: 04105.0000000223/2019 INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: FASE EXTERNA. REGISTRO DE PRECOS. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheco e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC doc. 2987892, presente nos autos, pelas razões a seguir expostas. É sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À AMGESP/AL.

PROC N.º: 2000.16503/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/AL - ASS: CONSULTA. LICITAÇÃO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI Nº 2993941), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

> BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA Responsável pela resenha

Protocolo 501162

#### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

## PORTARIA/SEDUC Nº. 3.160/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000003884/2020.

### RESOLVE:

1. Designar os servidores Devne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.000002459/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de março de 2020.

#### JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

Protocolo 501092

## PORTARIA/SEDUC Nº. 3.161/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo

- SEI nº E: 01800-000003887/2020.
- RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-000002459/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de março

## JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 501094

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.312/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800-007905-3/2004-SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 780/2018-CEE/Al, referente ao Centro de Educação de Jovens e Adultos Remy Maia, e em conformidade com o Parecer nº 805/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 12 de Fevereiro de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501107

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.313/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800-12154/2008-SEDUC/AL,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução nº 044/2019-CEE/Al, referente a Escola de Educação Básica Intellectivo, e em conformidade com o Parecer nº 019/2019-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de Abril de 2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de Fevereiro de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501108

## PORTARIA/SEDUC Nº 4.314/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.014753-2/2005SEDUC/AL,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 852/2018-CEE/Al, referente ao Conexão Colégio e Curso Ltda, e em conformidade com o Parecer nº 852/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

## LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.315/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.1330-7/2004-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 968/2018-CEE/Al, referente a EE Delmo Ferreira da Silva, em conformidade com o Parecer nº 827/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501110

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.316/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo N° 1800.8447/2010-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 021/2019-CEE/Al, referente a E M Educação Básica Antônio Gomes de Araújo, em conformidade com o Parecer nº 056/2019-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501111

### PORTARIA/SEDUC Nº 4.317/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.1342-1/2005-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 660/2018-CEE/Al, referente a Espaço Educacional Arte do Saber, em conformidade com o Parecer nº 839/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro do 2010

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501112

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.318/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800 017821-1/2007-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 951/2018-CEE/Al, referente a Escola Estadual Artur Ramos, em conformidade com o Parecer nº 763/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501113

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.319/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.6988-4/2006 / 1800 8882/2009-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 693/2018-CEE/Al, referente a Escola de Educação Básica Batista de Bebedouro, em conformidade com o Parecer nº 847/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501114

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.320/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.9186/2012-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 540/2018-CEE/Al, referente a Escola de Educação Básica São Judas Tadeu Lebeus, em conformidade com o Parecer nº 619/2018-CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501116

## PORTARIA/SEDUC Nº 4.321/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800 27749-2/2006-SEDUC/AL,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 844/2018-CEE/Al, referente a EE Profº Rosalvo Lobo, e em conformidade com o Parecer nº 674/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501143

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.322/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800-010800/2016 SEDUC/AL,

#### RESOLVE

Art. 1° - Homologar Resolução nº 853/2018-CEE/Al, referente a Escola Estadual Marques da Silva e em conformidade com o Parecer nº 528/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de Fevereiro de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.323/2020

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800 036178/2003- SEDUC/AL,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 871/2018-CEE/Al, referente a Escola Estadual Ana Coelho Palmeira em conformidade com o Parecer nº 822/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de Fevereiro de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501151

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.324/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.12015/2008-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 876/2018-CEE/Al, referente a EM de Ensino Fundamental José Quirino Santos, em conformidade com o Parecer nº 925/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501154

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.325/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800 466-7/2005-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 952/2018-CEE/Al, referente a Escola de 1º Grau São Mateus, em conformidade com o Parecer nº 866/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501158

## PORTARIA/SEDUC Nº 4.326/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.571-4/2008-SEDUC-AL.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 558/2018-CEE/Al, referente a EM de Educação Básica Mons Aloysio Viana Martins, em conformidade com o Parecer nº 638/2018-CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 501159

#### PORTARIA/SEDUC Nº 4.327/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.10491/2012-SEDUC-AL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 851/2018-CEE/Al, referente ao Colégio Autêntico, em conformidade com o Parecer nº 855/2018-CEB-CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Março de 2020.

#### LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 20 DE MARÇO DE 2020.

#### ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS Responsável pela Resenha

Protocolo 501160

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC 009/2020

Processo Administrativo Nº. E:01800.0000008747 / 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Ata de Registro de Preço AMGESP nº 302/2019, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10520, de 2002, e da lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53.

CONTRATADA: Empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40, estabelecida à Av. Hilda Feliz de Oliveira, Nº 44 - Bairro: Santa Lucia - Maceió/AL, representada por seu representante lega, Sr. Wevergton Phillipe Freire Pereira, inscrito sob o CPF nº 081.738.654-85.

Gestor do Contrato: Roseane Ferreira Vasconcelos, Superintendente da Rede Estadual de Ensino, Matrícula nº 8.312.

Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliário, visando dar atendimento as necessidades verificadas no âmbito desta SEDUC, mediante a utilização da Ata de Registro de preços da AMGESP nº 302/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 10.585/2018 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Data de assinatura do Contrato: 20 de março de 2020.

Prazo de vigência do Contrato:

Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor DO contrato: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 185.405,00 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Origem dos recursos:

Programa de Trabalho 12.368.0010.3468.0000 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 Equipamento e Material Permanente/Mobiliário em Geral, P.O: 000454 -Construção e Equipamentos de UEs do Ensino Médio, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

Signatários: Os representantes acima citados.

#### Secretaria de Estado da Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

- O Presidente da 1ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, considerando a publicação do Decreto nº 69.529, de 18 de março de 2020, notadamente o disposto no caput do seu artigo 10, bem como o previsto no artigo 1º da Instrução Normativa SEF nº 10, de 19 de março de 2020, vem informar a suspensão das seguintes sessões da 1ª Câmara, cujas novas datas serão posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado:
- 01) Sessão Ordinária n.º 11, que seria realizada no dia 31/03/2020 TERÇA-FEIRA, na Sala de Julgamentos situada no 1º andar do edificio-sede da Secretaria da Fazenda, às 8h30;
- 02) Sessão Ordinária n.º 12, que seria realizada no dia 07/04/2020 TERÇA-FEIRA, na Sala de Julgamentos situada no 1º andar do edificio-sede da Secretaria da Fazenda, às 8h30;
- 03) Sessão Ordinária n.º 13, que seria realizada no dia 14/04/2020 TERÇA-FEIRA, na Sala de Julgamentos situada no 1º andar do edificio-sede da Secretaria da Fazenda, às 8h30;
- 04) Sessão Ordinária n.º 14, que seria realizada no dia 24/04/2020 SEXTA-FEIRA, na Sala de Julgamentos situada no 1º andar do edificio-sede da Secretaria da Fazenda, às 8h30.

Sala do CTE, em Maceió/AL, 20 de março de 2020

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 501029

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

## EDITAL CTE-1C n° 35/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11,caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1º CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, não apreciada a alegação de que a multa é confiscatória, dada a vedação contida no art. 28, § 1°, da Lei 6.771/2006. Manutenção da decisão que julgou procedente o lançamento, conforme Acórdão CTE-1C nº 102/2018, publicado no D.O.E., de 24/01/2019. Lançamento Procedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 102/2018, publicado no D.O.E., de 24/01/2019

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 1° da IN nº 10/2020, publicado no D.O.E., de 20/03/2020 ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

AMERICA DISTRIBUIDORA LTDA – ME CACEAL 24094534 PROCESSO 1500-013879/2016 AUTO DE INFRAÇÃO 7029796003

Maceió, 20 de Março de 2020

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1ª Câmara - CTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 036/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, em não conhecer do reexame necessário, nos termos do art. 48, § 2°, inciso II da Lei Estadual n° 6.771/06, mantida a decisão de 1ª instância . Lançamento parcialmente procedente, conforme Acórdão CTE-1C n° 002/2020, publicado no D.O.E., de 04/02/2020

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 1º da IN nº 10/2020, publicado no D.O.E., de 20/03/2020 ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ALQUIMIA COMERCIO LTDA - ME CACEAL 24844031 PROCESSO Nº 1500-034497/2012 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7008065003

Maceió, 20 de Março de 2020

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1ª Câmara - CTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

## EDITAL CTE-1C n° 40/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica e seus sócios, administradores a seguir identificados, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que conheceu do Recurso Ordinário, que por unanimidade de votos, deu-lhe parcial provimento, apenas para alterar a multa, de oficio, para a prevista no art. 97 da Lei n° 5.900/96, nos termos do art. 30 da Lei n° 6.771/06. O crédito tributário foi extinto pelo pagamento, conforme o art. 156, I do CTN. Lançamento procedente em parte, conforme Acórdão CTE-1C n° 003/2020, publicado no D.O.E., de 04/02/2020

Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

O processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC CACEAL 24215766 PROCESSO Nº 1500-013565/2012 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7005094001

Sócio Administrador JOSE GILTON PEREIRA LIMA CPF Nº 38167107434

Sócio Administrador WILTON MALTA DE ALMEIDA CPF Nº 06027849568

Maceió, 20 de Março de 2020

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1ª Câmara - CTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

#### EDITAL CTE-1C nº 41/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu da Remessa Necessária, negando-lhe provimento, mantendo a decisão singular que declarou nulo o lançamento, conforme Acórdão CTE-1C n° 208/2018, publicado no D.O.E., de 31/01/2019.

Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

O processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

EROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA CACEAL 24095129 PROCESSO Nº 1500-022397/2012 AUTO DE INFRAÇÃO: 9017086001

Maceió, 20 de Março de 2020

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1ª Câmara - CTE

> SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

#### EDITAL CTE-1C n° 42/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por maioria, nos termos do voto divergente da conselheira Elka Gonçalves Lima, vencido o relator, conheceu da Remessa Necessária para reformar a decisão monocrática e julgar formalmente nulo o Auto de Infração. Inaugurando-se prazo para novo lançamento, na forma do art. 173, II, do CTN. Lançamento Nulo por vício formal, conforme Acórdão CTE-1C n° 212/2018, publicado no D.O.E., de 03/04/2019.

Informamos que, após a baixa no sistema, os autos serão encaminhados à Superintendência da Receita Estadual – SRE – para que, se for o caso, promova novo lançamento do crédito tributário, nos termos do art. 173, II, CTN, vez que o original restou anulado por vício formal, conforme Acórdão CTE-2C Nº 090/2017.

MCZ COMERCIO OPTICO LTDA- ME CACEAL 24600867 PROCESSO SF Nº 1500-033911/2012 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7008356001

Maceió, 20 de Março de 2020

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA Presidente da 1ª Câmara - CTE

> SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

> > EDITAL CTE-2C n° 037/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 2ª CÁMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu da remessa necessária para dar-lhe provimento, exclusivamente para retirar a eficácia da decisão de primeira instância no ponto em que reconhece a procedência parcial do lançamento, mantidos os demais pontos da decisão singular. Retorno do processo ao seu curso normal. Remessa dos autos à gerência de representação fiscal, conforme Acórdão CTE-2C nº 007/2020, publicado no D.O.E., de 04/02/2020.

Os autos serão encaminhados para a Gerência de Representação Fiscal, nos termos da Lei 6.771/06, arts. 13, § 2°, e 54, IX, e 92, § 2°, II; Decreto 25.370/13, arts. 99 e 101

Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ALCIDES BRUNO COSTA RIBEIRO & CIA LTDA CACEAL: 242158315 PROCESSO N° 1500-014188/2015 AUTO DE INFRAÇÃO: 7040852001

Maceió 20 de Março de 2020.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA Presidente da 2ª Câmara - CTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

#### EDITAL CTE-2C n° 38/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa física abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, não conheceu da remessa necessária nos termos do art. 48, § 2°, inciso II, da Lei nº 6.771/06. Mantida decisão de 1ª instância de Nulidade do Lançamento, conforme acórdão CTE-2C nº 005/2020, publicado no D.O.E., de 04/02/2020.

O processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ARLINDO RAMOS JÚNIOR CPF 34101993491 PROCESSO Nº 1500-041118/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7055550001

Maceió 20 de Março de 2020.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA Presidente da 2ª Câmara - CTE

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

#### EDITAL GECAD Nº 318/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes a seguir identificados, por terem sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 1095/2019 CACEAL: 24104206-2 RAZÃO SOCIAL: CELOG LOGISTICA ALAGOAS LTDA PROCESSO N° 1500-06933/2020

EDITAL GECAD Nº 266/2020 CACEAL: 24404478-3 RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO MENDES EIRELI PROCESSO Nº 1500-008810/2020

Maceió, 20 de Março de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 501100

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020 O SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº. 1500-041809/2019 - GERÊNCIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO - À Gerência de Pesquisa e Investigação.

GSEF, em Maceió, 20 de março de 2020. Publique-se.

> PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CONTRATADA: A empresa BUFFET PETIT SUCRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.596/0001-88 e estabelecida na Rua Elias Ramos de Araújo, 192, Letra - A, Cruz das Almas, Maceió, Alagoas, CEP 57.038-280.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. TATIANA BRASIL BARRETO BARROS, inscrita no CPF sob o nº 007.694.534-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de Buffet (básico) - PLS Nº 141/2018, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP Nº 10.043/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000475/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Utilização de Saldo de Ata de Registro de

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de de junho de 1993, Lei nº 10.250, de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.630,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Dotação Orçamentária nº 138

Gestão/Unidade: 410017 - SEPLAG; Fonte: 010000000000 - RECURSOS DO TESOURO; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339039 - SERVIÇO DE TERCEIROS PJ; PI: 002001.

GESTOR CONTRATUAL: Maria de Fátima Santos Pires, Matrícula: 1321-8, Supervisor.

NÚMERO DE CADASTRO NO SIAFE: 20000244 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

Protocolo 501030

#### Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

CONTRATO Nº 05/2020 - CPL/AL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 - T1 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 01800.00007434/2016

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDUC

Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL

CNPJ: 12.200.218/0001-79

- Base Construções Ltda. - EPP

Rua Joaquim Gomes Filho, nº 12ª, Centro, Joaquim Gomes/AL

CNPJ: 23.084.564/0001-55

Do Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, na Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes, em Maceió / AL.

Do Valor: R\$ 616.210,81 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.813.0010.3368.0000 - Construção de Quadras Escolares, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000542 - Construção de Quadras Escolares, Localização: 210 - Todo Estado, Fonte: 0113 - FUNDEB.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Da Data: 20.03.2020 Dos Signatários: José Luciano Barbosa da Silva - CPF: 296.681.744-53 Diogo Silva de Albuquerque Mota - CPF: 063.128.284-09 \* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 16.12.2019.

Protocolo 501064

## ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

#### SÚMULA

CONTRATO Nº 06/2020 - CPL/AL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 - T1 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 01800.00008452/2017

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDUC

Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL

CNPJ: 12.200.218/0001-79

- Barbosa e Montenegro Engenharia Ltda. - EPP

R. Expedicionários Brasileiros, 71, S. 12, Eldorado, Arapiraca/AL

CNPJ: 19.761.605/0001-23

Do Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, na Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva, em Palmeira dos Índios / AL.

Do Valor: R\$ 597.633,03 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos).

Da Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 12.813.0010.3368.0000 - Construção de Quadras Escolares, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações / Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000542 - Construção de Quadras Escolares, Localização: 210 - Todo Estado, Fonte: 0113 - FUNDER

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Da Data: 17.03.2020 Dos Signatários:

José Luciano Barbosa da Silva - CPF: 296.681.744-53 Moyses Montenegro Neto - CPF: 034.397.354-51

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 18.11.2019.

Protocolo 501065

#### Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E O SENHOR JOSÉ DOS SANTOS.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol, Maceió/AL, representada pela Secretária de Estado da SEPREV, Sra. ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto Governamental.

LOCADOR: O Sr. JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 088.444.454-68, residente e domiciliado na Rua Alba Mendes Falcão, nº 471-A, Barro Duro, Maceió/Alagoas, CEP 57045-230.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 30004.209/2020 e em observância às disposições do art.65, inciso II, alínea d, e §§ 1º e 2º, e do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Nota Técnica da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas publicada no D.O.E de 06.05.2019, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV  $n^{\rm o}$  005/2018.
- 1.1.1. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais), passa a ser de R\$ 9.919,65 (nove mil novecentos e dezenove reais sessenta e cinco centavos), em razão de aplicação de reajuste pelo I-GPM, mantidas as mesmas condições contratuais.
- 1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

- O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual, seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:
- O valo mensal da locação será pago mensalmente durante os 12 (doze) meses do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 14.141.0004.2022.0000 (Manutenção da SUMESE)

Região de Planejamento: 210 (Todo Estado)

Plano Orcamentário 2022 Data de assinatura: 12/03/2020

Maceió (AL), 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO LOCATÁRIO

JOSÉ DOS SANTOS LOCADOR

ROBERTA HENRIQUES DE ATHAYDE GESTORA CONTRATUAL

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 2.092, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 02000.000015561/2019,

Art. 1º Tornar sem efeito o Termo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior Nº 045/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 16 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501172

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA IMPACTO MED EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº E:02000.000005485/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa IMPACTO MED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.109.731/0001-30, estabelecida na Av. Afrânio Lages, nº 311 B, Bairro Jacintinho, CEP 57.040-480, Maceió/AL, Telefone: (82) 98102-8274, representada pelo seu procurador, Sr. Fabiano Arnaldo Lucena dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 539.635.554-91;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição emergencial de insumos de laboratório e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados a SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 20 de março de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de assinatura.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados da data de assinatura.

Valor Global do Contrato: R\$ 9.934.567,10 (nove milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 -Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303. 0205. 4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica.

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 20 de março de 2020.

### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501155

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000005485/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.365/0001-68, estabelecida na Av. Industrial Luiz Calheiros Júnior, nº 433, Bairro Farol, CEP 57.055-230, Maceió/AL, Telefone: (82) 3313-4072/4073/4074/4075, representada pelo seu procurador, Sr. Edicarlos Wanderley dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 028.970.924-59;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150 471 324-33

Objeto do contrato: aquisição emergencial de insumos de laboratório e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados a SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 20 de março de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de assinatura.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados da data de assinatura.

Valor Global do Contrato: R\$ 200.688,00 (duzentos mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 -Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303. 0205. 4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica.

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 20 de março de 2020.

## CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005485/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.727/0001-34, estabelecida na Rua Lago da Pedra, nº 953, Bairro Pitimbu, CEP 59.068-600, Natal/RN, Telefone: (84) 3025-8124/8404, endereço eletrônico rnmednatal@

hotmail.com, sac@rnmed.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 050.093.474-66;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição emergencial de insumos de laboratório e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados a SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 20 de março de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de assinatura.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados da data de assinatura.

Valor Global do Contrato: R\$ 5.230.262,00 (cinco milhões duzentos e trinta mil e duzentos e sessenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 -Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303. 0205. 4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica.

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 20 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501157

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor ASTECEJU, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processos nº 2000/3481/2020;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Aquisição de objeto: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL. E-mail: jessyca.queiroz@saude.al.gov.br

Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142. Maceió, 20 de Março de 2020.

#### LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS Assessora - ASTECEJU

Protocolo 501117

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/3805/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: <u>uecompras@hotmail.com</u> ou comparecer pessoalmente a ASTECEJU situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 -Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 20 de março de 2020.

#### Luciana Lima de Omena Morais **ASTECEJU**

Protocolo 501118

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/4389/2020 - AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com ou comparecer pessoalmente a ASTECEJU situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 20 de março de 2020.

#### Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 501119

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/5723/2020 - Aquisição EMERGENCIAL de materiais de higiene por DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, diante da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através dos telefones 3315-1142/3315-3295, e-mail: rerysson.silva@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 13 de março 2020.

#### LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - mat.: 855-9

Protocolo 501120

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD Nº 496/2020, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo E:02000.0000011196/2019, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2°, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7°, §3°, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.038/2020, objetivando a contratação de empresa para a aquisição anual de insumos destinados ao abastecimento do ambulatório, do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, tendo como vencedoras as empresas:

- REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.345.762/0001-80, para os itens 03 e 05, no valor total de R\$ .601,26 (três mil e seiscentos e um reais e vinte e seis centavos), e,
- C. O DE SOUZA, com inscrição no CNPJ sob o nº. 30.788.967/0001-40, para o item 04, no valor total de R\$ 1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.239,26 (cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 5.239,26 (cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001464/2020, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700599-49.2019.8.02.0017, autorizo a contratação direta da empresa CLÍNICA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.792/0001-01, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente JURACI MARCOS BARBOSA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501122

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001493/2020, e autorizo a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato 143/2018/SESAU, firmado em data de 26 de março de 2018, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Senhor José Roberto Bonaparte, inscrito no CPF sob o nº. 031.410.124-15, para a locação do imóvel localizado na Avenida da Paz, nº. 1.090 - Jaraguá, Maceió, Alagoas, que abriga setores que compõem a estrutura organizacional deste Órgão estadual, cujo valor anual total passará a ser R\$ 54.647,64 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501123

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001496/2020, e autorizo a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato 189/2018/SESAU, firmado em data de 12 de abril de 2018, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Senhor José Roberto Bonaparte, inscrito no CPF sob o nº. 031.410.124-15, para a locação do imóvel localizado na Avenida da Paz, nº. 1.008 - Jaraguá, Maceió, Alagoas, que abriga setores que compõem a estrutura organizacional deste Órgão estadual, cujo valor anual total passará a ser R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501124

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003463/2020, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700438-42.2019.8.02.0016, autorizo a contratação direta da empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0001-79, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 66.217,92 (sessenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10mg/ml, 24 unidades, em favor do paciente CÍCERO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501125

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004484/2020, e em cumprimento a decisão prolatada na ação judicial nº. 070700040-94.2020.8.02.0005, autorizo a contratação direta da empresa SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.656.923/0002-42, no valor de R\$ 5.297,40 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NUTRIÇÃO TOTAL - PROLINE 200 ml, 270 unidades, em favor do paciente EWERTON DE ALMEIDA SANTOS, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501126

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/41602020 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 20 de março 2020.

#### LUCIANA LIMA DE OMENA MORAES

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU

Protocolo 501127

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 353/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E: :02000.0000001452/2019

Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501169

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 357/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000005280/2020

Maceió/AL, 18 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501170

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 360/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000017974/2019

Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

## Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000567/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é de aquisição de material hospitalar (álcool em gel e dispenses) de condensadoras de ar condicionados, para atender as necessidades imediatas desta Perícia Oficial, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: TUDO LIMPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ/CPF: 17.917.137/0001-08.

ENDEREÇO: Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 195 - Jatiúca, CEP: 57.036-

370 - Maceió.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.514,00 (sete mil, quinhentos e quatorze reais).

Maceió/AL, 20 de março de 2020.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 501027

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000585/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de material de limpeza (sabonete líquido), para suprir as necessidades dos Institutos que compõe esta Perícia Oficial de Alagoas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: TUDO LIMPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ/CPF: 17.917.137/0001-08.

ENDEREÇO: Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 195 - Jatiúca, CEP: 57.036-

370 - Maceió.

VALOR GLOBAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Maceió/AL, 20 de março de 2020.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 501028

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

#### CONVOCAÇÃO N.º 001/ASSTAQ/POAL/2020

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n.º 2102.296/2020

Objeto: Aquisição de Câmeras fotográficas digitais para atender as demandas de registros fotográficos dos setores de Necropsia e Corpo de Delito do Instituto Médico Legal de Maceió e dos exames periciais externos, realizados no Hospital da Mulher e em exumações.

Informações: através do e-mail <a href="mailto:sc.periciaoficial@gmail.com">sc.periciaoficial@gmail.com</a>, site <a href="http://www.periciaoficial.al.gov.br">http://www.periciaoficial.al.gov.br</a> no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-296/2020, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (Cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 20 de março de 2019

Manoel Messias Moreira Melo Filho Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 501035

## Delegacia Geral da Polícia Civil

#### ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI

Processo: Proc. Administrativo 20105-0000003657/2020 - SEI

Requerente: Paulo Cerqueira

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o(a) representante da empresa A R SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.161.173/0001-08 - notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao mês de fevereiro de 2020 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 20 de março de 2020.

Patterson Gustavo Cabral da Silva

Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 501041

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

#### CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA/CBMAL Nº 70/2020

## DESIGNAÇÃO DE GESTOR

O Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM André Alessandro Madeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso II, alínea "a"; art. 5°, inciso IV do Decreto Estadual n°. 33.376, de 09 de março 89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPBM/Mus. Mat. 51380-6 JONATHAS JOKTANIEL RAPOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 013.789.864-90, para o exercício do encargo de responsável pelas aquisições de bens e serviços relacionados a instrumentos musicais, e demais equipamentos e acessórios para atender as demandas da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, bem como pelo encargo de gestor dos processos e dos contratos relacionados à citada área de atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Alessandro Madeiro de Oliveira - CEL BM Comandante Geral do CBMAL

#### Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 20/03/2020, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALA-GOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, RECOMENDA:

- O Conselho Estadual de Educação de Alagoas CEE/AL orienta as Universidades vinculadas ao Sistema Estadual de Educação de Alagoas que na reorganização de suas atividades educacionais, enquanto perdurar a situação emergencial e adoção de medidas para reduzir o risco de contágio e disseminação da COVID 19, tenham por base, no que couber, as orientações dispostas nas Portarias do Ministério da Educação n. 343 de 17/03/2020, publicada no DOU em 18/03/2020 e n. 345 de 19/03/2020, que altera a Portaria 343/2020.
- 2. Que os Conselhos Universitários das Instituições de Ensino Superiores acima referidas sejam consultados para deliberação sobre adoção de medidas extraordinárias voltadas para as atividades educacionais, em conformidade com as Portarias citadas, tendo todo o zelo para que as medidas adotadas possibilitem o processo ensino aprendizagem e garantias dos direitos educacionais.
- As medidas adotadas deverão ser comunicadas no prazo de 15 dias ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas e ao setor responsável pela Supervisão da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de março de 2020.

> MARIO CESAR JUCÁ Conselheiro Presidente do CEE/AL

JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela resenha)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALA-GOAS, MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 19/03/2020, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

#### NOTA CONJUNTA UNCME/AL, CEE/AL E UNDIME/AL.

A Coordenação Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto Nacional em seu artigo 28, incisos XI e Portaria nº 01/2020 - UNCME, pactuando com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/AL nos termos do indicado no art. 2º da referida Portaria e com o Conselho Estadual de Educação - CEE/AL, órgão normatizador do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e considerando as implicações da pandemia em virtude da COVID-19, que demanda das instancias governamentais e não governamentais ações preventivas e articuladas focada no zelo com a saúde, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que declarou, em 11-03-2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia, considerando ainda a edição dos Decretos Governamental nº 69.501e 69.502, de 13 de março de 2020, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) e ainda manifestações expressas de várias instituições educacionais que se mostram preocupadas com o avanço e ações de combate ao vírus, RECOMENDAM:

- 1. Que todas as ações a serem efetivadas pelas Secretarias de Educação e Conselhos Estaduais e Municipais de Educação em Alagoas desenvolvam-se em parceria, de forma sempre articulada com os demais órgãos estatais, no combate da COVID-19 (Novo Coronavírus) e que as tais ações devam ocorrer conforme instruções do MEC - Ministério da Educação, de acordo com a Portaria N.º 329/2020 que instituiu o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação COE/MEC, Nota de Esclarecimento do CNE, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDBEN 9.394/96, bem como as orientações gerais do Ministério da Saúde, Órgãos de saúde deste Estado, Órgãos Normativos dos Sistemas Estadual e Municipais de Educação e Manifestação expressas pelos Governos Estadual e Municipais deste Estado.
- 2. Que, frente à situação emergencial, em caso de necessidade e orientações sobre suspensão das aulas nas redes de ensino, sejam adotadas, no âmbito de competência de cada Secretaria de Educação (Estadual e Municipal) e Conselhos de Educação, as providências necessárias e suficientes para ajustes no calendário escolar, assegurando o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros

organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, ao termino da pandemia com consequente retorno as aulas;

- 3. Que, no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução das respectivas ações pedagógicas, respeitando-se a realidade local, as instituições de ensino encaminhem expedientes para as respectivas Secretarias de Educação, nos quais solicitem Pareceres ou Resoluções dos órgãos Normativos, frente às orientações de ação preventivas de paralisações e proponham formas de reposição da carga horária e dias letivos, nos termos dos art. 24 e 47 da LDB e Parecer CNE/CEB 19/2009, que deverão ser submetidos à aprovação do correspondente órgão normativo e de supervisão/inspeção do seu sistema de ensino, assim que tudo estiver voltando à normalidade;
- 4. Que, no caso de suspensão de aulas, seja assegurado o processo de reorganização do calendário escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, com a participação dos colegiados das instituições de ensino e que a reposição de aulas e atividades escolares que foram suspensas possam ser realizadas de forma a preservar o padrão de qualidade social previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal;
- 5. Que as Secretarias de Educação estejam atentas sobre suas responsabilidades em relação à organização do respectivo sistema ou rede de ensino e o CEE e CMEs em acompanhar, orientar sobre os preceitos legais com vistas à garantia do direito educacional e zelo por todos os envolvidos no processo educacional, tendo em conta que neste momento o cuidado deve ser com o bem maior que é a vida.

Ressaltamos que esse é o momento em pensar na preservação da saúde, portanto considerando as orientações sobre evitar a realização de eventos coletivos e seguindo o disposto na Portaria01/2020-UNCME, recomendamos que os encontros dos Polos da UNCME em Alagoas sejam reavaliados e evitados, procedendo-se com a reprogramação das atividades após pronunciamentos das Secretarias de Saúde tratando do quadro de controle da COVID-19.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), Conselho Estadual de Educação (CEE) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) estão comprometidos com as orientações e ações preventivas, encaminhados pela OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, relacionadas aos cuidados para com a transmissão da COVID-19, estreitando os diálogos imediatos para encaminhar as orientações devidas às Secretarias de Educação e Conselhos Municipais de Educação para que possamos agir com tranquilidade de forma que não se registre prejuízos das ações de prevenção e pedagógicas.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE março de 2020.

> MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA Vice-Presidente Nacional da UNCME Coordenadora Estadual da UNCME/AL

> > CARLOS RUBENS ARAÚJO Presidente da Undime/AL

MARIO CESAR JUCÁ Conselheiro Presidente do CEE/AL

JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA Assessora Pedagógica do CEE/AL(Responsável pela resenha)



## **Poder Executivo**

## Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

**WAGNER MORAIS DE LIMA** 

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

**HELDER GAZZANEO GOMES** 

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS **GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES** 

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA** 

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

**JAIME MESSIAS SILVA** 

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

**SANDRA DO CARMO MENEZES** 

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

**DANIEL SAMPAIO TORRES** 

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA** 

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL, informa que está recebendo Cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº 52555.654/2020; Objeto: Switches e roteadores.

Processo nº 52555.655/2020; Objeto: Monitores.

Processo nº 52555.656/2020; Objeto: Teclados e mouse.

Processo nº 52555.657/2020; Objeto: Dispositivos de armazenamento.

Processo nº 52555.658/2020; Objeto: Processadores. Processo nº 52555.659/2020; Objeto: Placa mãe. Processo nº 52555.660/2020; Objeto: No Break. Processo nº 52555.661/2020; Objeto: Memória Ram.

Processo nº 52555.662/2020; Objeto: Fontes. Processo nº 52555.663/2020; Objeto: Estabilizadores.

Processo nº 52555.664/2020; Objeto: Cabo de rede. Processo nº 52555.664/2020; Objeto: Acessórios para informática.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com. Fone: (82) 9 8867-6478.

Maceió, 20 de março de 2020.

André Brito Teixeira - Diretor Presidente

Protocolo 501084

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.064/2020

Processo nº 4104-5396/2018

OBJETO: Contratação do serviço de coffee break e almoço pronto, destinados à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

**EMPRESA** 

ELSHADAY RESTAURANTE LTDA - ME

CNPJ: 25.210.858/0001-01

ITEM 01: Valor mensal R\$ 1.989,00 (mil e novecentos e oitenta e nove reais) Valor global anual: R\$ 23.868,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

ITEM 02: Valor mensal R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

Valor global anual: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Valor total: R\$ 46.668,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Valor total anual dos itens adjudicados: R\$ 46.668,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Maceió, 20 de março de 2020.

Marcelle Mariza da Mota Souza Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 501089

## AVISO 019/2020-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 de 31 de outubro de 2020 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda consumo para participação dos Registros de Preços - 2020 dos estimada de Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

- Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5°, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
- O NÃO ENVIO da demanda ou de um oficio informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
- A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE	PRAZO DE	NÚMERO DO
SUPRIMENTOS	ENCAMINHAMENTO ATÉ:	PROCESSO
PLS-036-2020		E: 2100.630/2019
-CONTRATAÇÃO		
DOS SERVIÇOS		
DE FORMAÇÃO	27/03/2020	
DE MECÂNICO DE		
MANUTENÇÃO DE		
AERONAVES		

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat.157-0

Protocolo 501037

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (INJETÁVEIS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. "Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

PLS Nº 013/2020- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (INJETÁVEIS)- PROCESSO: E: 4105-040/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Ácido zoledrônico, concentração: 4 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco c/ 5mL	36	36
02	Adalimumabe, concentração: 40 mg, apresentação: solução injetável	Seringa pré-enchida (0,8 mL)	96	96
03	Belimumabe, concentração : 400 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Fr-amp	204	204
04	Certolizumabe pegol, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: seringa preenchida, com lenço umidecido	Seringa pré-enchida	120	120
05	Citarabina, composição: cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Fr-amp	72	72
06	Cladribina, concentração: 1 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável	Frasco c/ 10 mL	60	60
07	Radiofármaco - radioisótopo, nome: 223ra - cloreto de rádio, concentração radioativa: 1000 a 1100 kbq,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Fr-amp	24	24
08	Daratumumabe, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco c/ 20 mL	24	24
)9	Decitabina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Fr-amp	240	240
10	Dexrazoxano, dosagem: 500 mg, forma farmacêutica: injetável	Fr-amp	156	156
11	Dupilumabe, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, adicional: seringa preenchida	Seringa pré-enchida (2 mL)	24	24
12	Eribulina mesilato, concentração: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco c/ 2 mL	24	24
13	Ipilimumabe, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco c/ 40 mL	72	72
14	Octreotida, composição: sal acetato, concentração: 20 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável, característica adicional: c, sistema de aplicação	Fr-amp	120	120
15	Palonosetrona cloridrato, concentração: 0,05 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco c/ 5mL	24	24
16	Panitumomabe, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco c/ 20 mL	264	264
17	Pembrolizumabe, concentração: 25 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco c/ 4 mL	60	60
18	Pertuzumabe, concentração: 30 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco c/ 14 mL	120	120
19	Siltuximabe, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Fr-amp	14	14
20	Siltuximabe, concentração: 400 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	Fr-amp	12	12

Andréa Vitório Cavalcante Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores Mat.100-7

Protocolo 501068

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N. º AMGESP-001/2020

Atualiza o Anexo Único do Decreto Estadual n. 3.991/2008, o qual descreve os veículos que integram a frota de automotores terrestres e aquáticos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, inciso II da Constituição Estadual.

Considerando a atribuição desta AMGESP para estipular políticas e diretrizes,

expedir atos complementares aos de sua competência, e a necessidade de estabelecer o padrão dos procedimentos na operacionalização dos processos licitatórios,

Considerando o interesse público em atualizar os padrões dos veículos que integram a frota automotora e terrestre dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, tendo em vista que os padrões descritos no 'anexo único' do Decreto Estadual n. 3.991/2008 encontram-se defasados, com modelos de veículos que se encontram fora de linha ou que não mais atendem as necessidades da Administração;

Resolve atualizar o referido 'Anexo Único', passando a possuir a seguinte redação:

conforme LEI N° 7.397/2012

#### ANEXO ÚNICO

Os veículos que integram a frota de automotores terrestre da Administração Pública Estadual são agrupados em padrões, especificado abaixo.

GRUPO I - Veículo de Representação; Operacional dos Órgãos de Comunicação Oficial.

Padrão "A", para uso de Representação, para atender a estrutura governamental; Padrão "A-1", para uso de Representação, para atender exclusivamente Secretários de Estado e Diretores Presidentes de Entidades Autárquicas;

Padrão "A-2", para uso Operacional, exclusivo dos órgãos de Comunicação Oficial;

GRUPO II - Veículos de Servico para uso dos demais Dirigentes; Servico de Fiscalização de Trânsito e/ou Segurança Comunitária;

Padrão "B", para uso dos demais Dirigentes e serviço de competência do órgão a que esteja servindo;

Padrão "B-1", para serviço de fiscalização de trânsito e/ou segurança comunitária;

GRUPO III - Veículos a Serviço exclusivo de Dignitários e sua Segurança Padrão "C", para uso direto do Governador e Vice-Governador do Estado, e outros Dignitários em visita ao Estado de Alagoas;

Padrão "C-1", de uso exclusivo para o serviço de Segurança e Ajudância de Ordens do Governador e Vice-Governador do Estado.

GRUPO IV - Veículos de Serviço de Passageiros em deslocamentos para pequenos grupos; Veículo Operacional para serviço de segurança pública; Veículo para serviço de Resgate; Veículo para Serviço de local de crime; Veículo para serviço de transporte de cadáveres;

Padrão "D", tipo van para uso em transporte de no mínimo 16 (dezesseis) passageiros;

Padrão "D-1", tipo van para uso operacional de segurança pública;

Padrão "D-1.1", tipo van adaptada para uso operacional de segurança pública para transporte de detentos;

Padrão "D-2", tipo van para serviço mensal de transporte de no mínimo 07 (sete) passageiros;

Padrão "D-3", tipo van Auto Resgate (AR) de emergência, para serviço de salvamento e atendimento de suporte básico com transporte de vítimas ao hospital; Padrão "D-4", tipo SUV para serviço de local de crime para Instituto de Criminalística:

Padrão "D-5", tipo camionete cabine simples para serviço de transporte de cadáveres:

GRUPO V - Veículos de Serviço Utilitário e serviço transporte de pequenas cargas de material

Padrão "E", Veículo tipo camionete para executar serviço utilitário em atividade mensal;

Padrão "E-1", Veículo tipo camionete para executar serviço de campo ou estrada em transporte de material de pequena monta, em atividade permanente;

Padrão "E-2", Veículo tipo pick-up para executar serviço de pequenas cargas de material, em atividade permanente;

Grupo VI - Veículos para Serviço de Transporte de Passageiros em situação eventual ou permanente.

Padrão "F", ônibus tipo rodoviário para uso exclusivo de transporte de passageiros em viagens interestadual/intermunicipal com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros:

Padrão "F-1", micro-ônibus para uso exclusivo de transporte de passageiros em viagens interestadual/intermunicipal com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros;

Padrão "F-2", micro-ônibus para uso exclusivo de transporte de passageiros em viagens interestadual/intermunicipal com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros;

GRUPO VII - Veículos de Serviço de Transporte de Carga.

Padrão "G", meio-caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, em caráter eventual ou permanente, carroceria aberta (metal ou madeira), com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) quilos;

Padrão "G-1", meio-caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou permanente, carroceria baú, com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) quilos; Padrão "G-1.1", meio-caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou permanente, carroceria baú refrigerado, com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) quilos;

Padrão "G-2", meio-caminhão para uso exclusivo de transporte de veículos, carroceria tipo prancha, com capacidade máxima de 7.000 (sete mil) quilos.

Padrão "G-3", caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou permanente, carroceria aberta (metal ou madeira), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;

Padrão "G-4", caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou permanente, carroceria baú, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;

Padrão "G-5", caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou permanente, carroceria com caçamba, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;

Padrão "G-6", caminhão tipo Munck, para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou permanente, equipado com guindaste hidráulico com alcance horizontal de até 10.000 (dez mil) mm, e vertical de até 13.500 (treze mil e quinhentos) mm, capacidade de carga de até 5.000 (cinco mil) quilos, carroceria aberta (metal ou madeira), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;

Padrão "G-7", caminhão para uso exclusivo de transporte de veículos, eventual ou permanente, carroceria tipo prancha, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos, adaptada com suporte para reboque de um segundo veículo;

Padrão "G-8", caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou permanente, carroceria adaptada para transporte de no mínimo 06 (seis) equinos com baias individualizadas, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos; Padrão "G-9", caminhão para uso exclusivo de transporte de carga, eventual ou

permanente, carroceria adaptada para transporte de no mínimo 10 (dez) equinos com baias individualizadas, com capacidade mínima de 14.000 (catorze mil) quilos;

GRUPO VIII - Motocicletas para Serviço de Entrega de Correspondência, Encomendas e Serviços Operacional de Saúde e Segurança Pública

Padrão "H", motocicleta com bagageiro, para uso exclusivo de transporte de correspondência e pequenas encomendas;

Padrão "H-1", motocicleta para uso exclusivo de serviço operacional de saúde e segurança pública;

Padrão "H-2", motocicleta com motorização superior, para uso exclusivo de serviço operacional de saúde e segurança pública;

GRUPO IX - Veículos para o Servico Operacional da Perícia Oficial e do Instituto de Criminalística.

Padrão "I", tipo camionete para uso exclusivo de serviço operacional de local de crime do Instituto de Criminalística:

Padrão "I-1", tipo camionete para uso exclusivo de serviço operacional de transporte de pacientes pelo perímetro urbano e interurbano pela Perícia Oficial;

GRUPO X - Veículos tipo Embarcações.

Padrão "J", tipo moto aquática para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública e/ou fiscalização aquática/ambiental e atividade de salvamento;

GRUPO XI - Veículos tipo viaturas para servico operacional de Segurança Pública

Padrão "K", tipo spacewagon para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado;

Padrão "K-1", tipo spacewagon para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velada, descaracterizado;

Padrão "K-2", Padrão "K", tipo SUV média para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado;

Padrão "K-2.1", tipo SUV Média para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velada, descaracterizado;

Padrão "K-3", tipo SUV para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado:

Padrão "K-3.1", tipo SUV para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velada, descaracterizado;

Padrão "K-4", tipo camionete média cabine dupla para uso exclusivo de atividade

operacional de segurança pública, caracterizado; Padrão "K-4.1", tipo camionete média cabine dupla para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velada, descaracterizado;

Padrão "K-5", tipo camionete cabine dupla para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado;

Padrão "K-5.1", tipo camionete cabine dupla para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velada, descaracterizado;

Padrão "K-6", tipo SUV grande para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado;

Padrão "K-6.1", tipo SUV grande para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velada, descaracterizado;

Padrão "K-7", tipo sedan para uso exclusivo de atividade operacional de segurança

pública, caracterizado:

Padrão "K-7.1", tipo sedan para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velada, descaracterizado;

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

Padrão "K-8", tipo hatch para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado;

Padrão "K-8.1", tipo hatch para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública velado, descaracterizado;

Padrão "K-9", tipo bugre para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado;

Padrão "K-10", tipo quadriciclo para uso exclusivo de atividade operacional de segurança pública, caracterizado;

GRUPO XII - Aeronaves.

Art. 1º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art 2º Fica atualizado o 'Anexo Único' do Decreto Estadual n. 3.991, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 20 de março de 2020.

Wagner Morais de Lima Diretor Presidente

Protocolo 501069

## Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 20 de marco de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.000001099/2020 Interessado(a): EDSON DE LIMA ARAÚJO Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 501093

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

20 de março de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799.0000000844/2020 Interessado(a): ITA CASADO SILVA Assunto: Isenção de Imposto de Renda

> Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 501097

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 20 de março de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001238/2020

Interessado(a): José Ragremon de Mesquita Lins

Assunto: Imunidade Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 501098

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 20 de março de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000902/2020
Interessado(a): José Delson Barros dos Santos
Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 501099

## Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 014.2019 2ª CHAMADA

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 808923

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção e calibração de medidores de vazão do tipo rotativo e turbina da rede de distribuição de gás natural da ALGÁS.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital de Retificação: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida no "site" <a href="www.algas.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 16/04/2020, até às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 16/04/2020, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 20 de março de 2020.

Lourivaldo Gonçalves Conceição Autoridade Julgadora:

## Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

AVISO DE COTAÇÃO / IDERAL

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria-Presidência, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 44080.000093/2020; Compra de material: Copo descartável;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;

Maiores informações no endereço: Avenida José Manhaes, 750 – Santos Dumont-Maceió/AL

Macelo/AL E-mail: compras.ideral@bol.com.br Fone: (82) 3315-8462/98833-8529

Maceió, 20 de Março de 2020.

Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO Diretor Presidente

## Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

PORTARIA/PROCON Nº 012/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o DECRETO 69.502 de 2020, art.3°, inciso II, parágrafo 2°, RESOLVE:

I – Suspender os atendimentos presenciais deste Instituto a partir do dia 19 de março de 2020;

II - Suspender os prazos processuais;

III – Durante o período, os consumidores devem fazer suas reclamações por meio dos nossos canais de atendimento, através do telefone 151, WhatsApp (82) 98876-8297 ou E-mail: procon.al.gov.br;

IV – Esta Portaria tem vigência imediata e seus efeitos a partir da data de suspensão dos atendimentos.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL. Maceió/AL, 19 de março de 2020.

DANIEL SAMPAIO TORRES Diretor-Presidente

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializas orçamento para:

Certificação, revalidação e descontaminação da cabine de fluxo (proc.41010.4841/2019);

Filtro para remoção de leucócitos e Bolsa plástica para transferência de sangue (proc.41010.4287/2020)

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (tercei-

ro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Maceió-AL, 23 de março de 2020.

Setor de Cotações.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 32/2018. Processo nº 41010-2324/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.329.433/0001-05.

Objeto: Alteração do Contrato nº 32/2018, referindo-se a clausula de vigência. Data de Assinatura: 20/03/2020.

Valor global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 12 meses contados da data do término do prazo anteriormente acordado. Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.364.0004.2026; Desc.: Qualificação da Gestão Administrativa; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. Base legal: Parecer COJUR nº 075/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

## EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 041/2020

Processo SEI nº 41010-7145/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: MACEIOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPA-MENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 14.873.198/0001-22.

Objeto do contrato: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em Serviços Continuados de Manutenção em Equipamentos Médico-Hospitalares das Unidades Hospitalares.

Data de Assinatura: 20/03/2020.

Valor global: R\$ 349.800,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Vigência: de 180 (Cento e oitenta) dias, após publicação no Diário Oficial do Es-

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; 12.364.0004.2417 Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Manutenção das Atividades de Ensino Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: 432; 433; 434; 435; 436; 437 Fonte: 120 /100.

Base legal: Parecer COJUR nº 060/2020; Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº 41010 -2551/2019 pela Pregoeira Marialda dos Santos Silva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10° § 2° do Decreto Estadual n°. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental Nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, que trata de aquisição e instalação de grupo gerador de 375 kva destinado a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

EMPRESA:

GENSET SOLUTIONS IND, COM, IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERA-DORES LTDA - CNPJ 07.346.027/0001-80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Publique-se.

Maceió, 18 de março de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL



Maceió - segunda-feira 23 de marco de 2020

#### **Estado de Alagoas** Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1289

# **Eventos Funcionais**

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.929/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.2222/2020,

#### RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA JOSE SOARES DA SILVA, matrícula nº 825495, portadora do CPF nº 012.060.224-50, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC ESTA PROF ANA MARIA TEODOSIO 6 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 11/02/2020 até 09/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501038

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.928/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2548/2020,

#### RESOLVE:

READAPTAR o servidor MARCOS FERNANDO DUARTE OLIVEIRA, matrícula nº 64797, portador do CPF nº 299.077.804-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/03/2020 a 14/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501039

## PORTARIA/SEPLAG Nº 2.924/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2753/2020,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA SANTOS, matrícula nº 824069, portadora do CPF nº 731.154.104-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/03/2020 a 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501040

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.923/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2773/2020,

#### RESOLVE:

READAPTAR a servidora SYDNA FRANCYNE SANTOS LOPES, matrícula nº 22394, portadora do CPF nº 483.595.054-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/03/2020 a 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501042

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.922/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2729/2020,

## RESOLVE:

READAPTAR o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 84122, portador do CPF nº 071.432.303-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/03/2020 a 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.921/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 5101.0353/2020,

#### RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELO DE MENDONCA VASCONCELOS, matrícula nº 21454, portador do CPF nº 023.587.774-39, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CORREICAO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 9 dias, a contar de 07/01/2020 até 15/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020..

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501045

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.920/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2760/2020,

#### RESOLVE:

READAPTAR a servidora LIGIA BARBOSA LIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 81225, portadora do CPF nº 973.803.504-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/03/2020 a 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501046

### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.919/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2760/2020,

#### RESOLVE:

READAPTAR a servidora LIGIA BARBOSA LIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 9865863, portadora do CPF nº 973.803.504-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/03/2020 a 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501047

## PORTARIA/SEPLAG Nº 2.918/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2650/2020,

#### RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELENIZE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 825909, portadora do CPF nº 008.178.914-98,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 10/03/2020 até 08/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020..

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501048

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.917/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2741/2020,

#### RESOLVE:

READAPTAR a servidora JAQUELINE MARIA RODRIGUES CELESTINO, matrícula nº 58004, portadora do CPF nº 391.591.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/03/2020 a 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501049

## PORTARIA/SEPLAG Nº 2.930/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1944/2020,

#### RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora BETANIA MARIA CALHEIROS LINS, matrícula nº 826520, portadora do CPF nº 516.226.024-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/03/2020 até 05/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501063

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.618/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.252/2001 e no Processo Administrativo nº E:01101.0000000336/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GRACIANO CALHEIROS PEDROSA, matricula nº 35783, portador do CPF nº 164.726.324-72, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, no(a) GABINETE CIVIL, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.630/2020

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 02000.00020425/2018,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO, matricula nº 111975, portadora do CPF nº 007.350.488-27, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501080

#### PORTARIA/SEPLAG Nº 2.628/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº E:02000.0000004660/2019,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO VIANA DE ALMEIDA, matricula nº 43075, portador do CPF nº 330.218.134-53, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501081

## PORTARIA/SEPLAG Nº 2.629/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº 02000.00003189/2019,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA ADRIANA DE BARROS, matricula nº 865379, portadora do CPF nº 010.840.374-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de março de 2020.

#### SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 501085

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

#### PORTARIA/SEAGRI Nº 107/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE EVERALDO BARBOSA, matrícula nº 37136, portador do CPF nº 209.059.634-15, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

> JOAO EMANOEL BARROS LESSA NETO SECRETÁRIO DE ESTADO

> > Protocolo 501070

#### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU nº 2.022, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 02000-00000012823/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82, e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501129

PORTARIA SESAU nº 2.021, de 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 02000-0000012713/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82, e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501130

#### PORTARIA SESAU nº 2.023, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 02000-00000012935/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501131

#### PORTARIA SESAU nº 2.024, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 02000-00000012929/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU nº 2.025, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 02000-0000012931/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501133

PORTARIA SESAU nº 2.026, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012992/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501134

PORTARIA SESAU nº 2.027, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012993/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501135

PORTARIA SESAU nº 2.028, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012984/2019
RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501136

PORTARIA SESAU nº 2.029, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012997/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501137

PORTARIA SESAU nº 2.030, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013046/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501138

PORTARIA SESAU nº 2.031, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013012/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501139

PORTARIA SESAU nº 2.032, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013056/2019

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU nº 2.033, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013058/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501141

PORTARIA SESAU nº 2.034, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013063/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501142

PORTARIA SESAU nº 2.035, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013067/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501144

PORTARIA SESAU nº 2.036, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013066/2019
RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501145

PORTARIA SESAU nº 2.037, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013076/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

#### CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501147

PORTARIA SESAU nº 2.038, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000013088/2019 RESOLVE:

Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF 679.353.114-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matricula nº 6632-0, CPF Nº 111.275.204-82 e HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matricula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 501149

## Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 0034/2020

A GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.0000012907/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 0032 de 20/03/2020, que resolveu conceder férias 30(trinta) dias ao servidor Mário Jorge da Silva,

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA/PCAL Nº 0032/2020"

LEIA-SE:

"PORTARIA/PCAL Nº 0033/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

Protocolo 501031

### PORTARIA/PCAL Nº 588/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, ao servidor EDNALDO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 71394, portador do CPF nº 382.808.094-49, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA DO 24º DIST POL RIO LARGO II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

#### PORTARIA/PCAL Nº 589/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARILENE DOS SANTOS RAFAEL, matrícula nº 301314, portadora do CPF nº 662.691.054-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 7º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501033

#### PORTARIA/PCAL Nº 872/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.441, de 31 de dezembro de 2003, e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.529 do Governo do Estado, de 18 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual, e da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.530 do Governo do Estado, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanentemente os serviços públicos atribuídos à Polícia Civil e suas estruturas administrativas, decorrentes da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre medidas de prevenção, controle e combate ao contágio do COVID - 19 no âmbito da Polícia Civil e com objetivo de resguardar a saúde dos policiais civis e demais servidores, a sintomatologia suspeita do quadro clínico relativo ao COVID-19, bem como diminuir as possibilidades de contágio junto aos demais servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus).

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria considera-se servidores os ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregados públicos, temporários, bolsistas e estagiários;

- Art. 3º O atendimento presencial em Postos de Atendimento, Unidades Administrativas, Delegacias de Polícia, Corregedoria de Polícia Civil e Delegacia Geral de Polícia, fica condicionado ao critério da Autoridade Polícial responsável, §1º. O atendimento presencial será obrigatório nos casos a seguir elencados:
- I homicídios, roubo seguido de morte, homicídio decorrente de oposição à intervenção policial;
- II violência doméstica e
- III violência contra crianca e adolescente:
- III casos em que possa ocorrer o perecimento da prova, demandando imediata intervenção policial;
- IV estupro, sequestro e cárcere privado;
- V roubos de veículos e cargas e
- VI autos de prisão em flagrante;

§2º. Nos atendimentos presenciais, prioritariamente, devem ser observadas as condições de saúde e segurança, sendo vedado ao servidor negar orientações aos cidadãos que procurarem qualquer Posto de Atendimento, Unidades Administrativas, Delegacias de Polícia, Corregedoria de Polícia Civil e Delegacia Geral de Polícia.

Art. 4º Durante a vigência desta Portaria ficam suspensos:

- I as atividades de capacitação, treinamento ou de eventos coletivos realizados por esta Instituição que impliquem na aglomeração de pessoas;
- II o atendimento ao público externo, quando puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.
- III a visitação a detentos, excetos por seus respectivos advogados;
- IV a participação de servidores em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.
- §1º. Os servidores deverão informar/incentivar ao cidadão a utilização dos canais desta Instituição, site eletrônico <a href="www.delegaciainterativa.al.gov.br">www.delegaciainterativa.al.gov.br</a> ou indicar os contatos telefônicos das respectivas unidades policiais pelo site <a href="www.pc.al.gov.br/">www.pc.al.gov.br/</a>
- § 2º Eventuais exceções à norma de que trata o caput deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pela Autoridade Policial.
- Art. 5º As Delegacias de Polícia que possuem presos custodiados devem oficiar: I) Diretamente ao Juízo 16ª Vara Criminal da Capital/ Execuções Penais solicitando vagas para uma das Unidades do Sistema Prisional do Estado, encaminhando a cópia do respectivo expediente para a Delegacia Geral.
- II) Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública solicitando a suspensão de prazo das requisições, diligências, intimações e demais procedimentos pertinentes aos órgãos citados.
- Art. 6º Nos setores administrativos que possuam mais de 05 (cinco) servidores, a Autoridade Policial responsável deverá implantar escala de trabalho em turnos distintos, sem prejuízo da produtividade e da carga horária;
- Art. 7°. O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o autor às penalidades previstas em legislação pertinente, devendo a infração ser apurada pela Corregedoria Geral de Polícia Civil.
- Art. 8°. Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas serão dirimidos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.
- Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência enquanto perdurar a situação emergencial.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió - AL, 19 de março de 2020.

### Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 501034

## PORTARIA/PCAL Nº 590/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARILENE DOS SANTOS RAFAEL, matrícula nº 301314, portadora do CPF nº 662.691.054-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 7º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2020 até 14/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

#### PORTARIA/PCAL Nº 591/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor TARCISIO JAMISSON DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 301583, portador do CPF nº 842.766.814-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501053

#### PORTARIA/PCAL Nº 592/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor TARCISIO JAMISSON DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 301583, portador do CPF nº 842.766.814-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501057

#### PORTARIA/PCAL Nº 593/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 342, portador do CPF nº 034.859.264-77, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501059

#### PORTARIA/PCAL Nº 594/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 342, portador do CPF nº 034.859.264-77, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/07/2020 até 25/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501060

## PORTARIA/PCAL Nº 633/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-3391/2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20105-3391/2020,

### RESOLVE:

Dispensar a servidora ISABELA NASCIMENTO LOBO, Matrícula nº 300975, portadora do CPF nº 037.978.764-40, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL

DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 501066

**Diário Oficial** 

Estado de Alagoas

#### PORTARIA/PCAL Nº 634/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-3391/2020,

#### RESOLVE:

Remover a servidora ISABELA NASCIMENTO LOBO, matrícula nº 300975, portadora do CPF nº 037.978.764-40, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020

#### PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 501067

#### PORTARIA/PCAL Nº 595/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora TEÍLA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 41, portadora do CPF nº 023.709.431-22, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501071

#### PORTARIA/PCAL Nº 596/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora TEÍLA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 41, portadora do CPF nº 023.709.431-22, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2020 até 31/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501072

#### PORTARIA/PCAL Nº 597/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor EDUARDO MERO CAMPOS, matrícula nº 56, portador do CPF nº 039.181.244-01, ocupante do cargo de DELEGADO DE

CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Marco de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501073

#### PORTARIA/PCAL Nº 598/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1988/1989, ao servidor JOSE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 57200, portador do CPF nº 276.211.704-68, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/09/2020 até 08/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501074

#### PORTARIA/PCAL Nº 599/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1988/1989, ao servidor JOSE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 57200, portador do CPF nº 276.211.704-68, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/05/2020 até 07/06/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

## BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501075

## PORTARIA/PCAL Nº 600/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MICHELLY OMENA ABS, matrícula nº 300751, portadora do CPF nº 045.920.604-40, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE INQ.POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/04/2020 até 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501076

#### PORTARIA/PCAL Nº 601/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANDREA SUELLEN AGRA DA SILVA, matrícula nº 325, portador do CPF nº 057.947.054-77, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE INQ. POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501077

#### PORTARIA/PCAL Nº 602/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ANDREA SUELLEN AGRA DA SILVA, matrícula nº 325, portador do CPF nº 057.947.054-77, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE INQ. POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501078

#### PORTARIA/PCAL Nº 603/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000003446/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 557/2020 de 19/03/2020, que resolveu conceder férias à servidora DENISE MARIA DE NIGRIS RUGGERI ,

ONDE SE LÊ:

"período aquisitivo 2011/2012"

LEIA-SE:

"período aquisitivo 2012/2013"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501086

#### PORTARIA/PCAL Nº 604/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000003446/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 599/2020 de 19/03/2020, que resolveu conceder férias ao servidor OTÁVIO GOMES DA SILVA FILHO,

ONDE SE LÊ:

"período aquisitivo 1994/1995"

LEIA-SE:

"período aquisitivo 2000/2001"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501087

#### PORTARIA/PCAL Nº 244/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 201050000003921/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 242/2020 de 20/03/2020, que resolveu Férias,

ONDE SE LÊ:

"Período aquisitivo 2011/2012, do Servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA."

LEIA-SE:

"Período aquisitivo 2019/2020, do Servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA."

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

#### PORTARIA/PCAL Nº 605/2020

Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora INGRID MORENA DOS SANTOS, matrícula nº 240, portadora do CPF nº 001.206.295-26, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/04/2020 até 07/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501090

#### PORTARIA/PCAL Nº 606/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora INGRID MORENA DOS SANTOS, matrícula nº 240, portadora do CPF nº 001.206.295-26, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/06/2020 até 07/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### BARBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 501091

#### PORTARIA/PCAL Nº 149/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 20105 3867/2020,

#### RESOLVE:

Remover a servidora CAMILA CAVALCANTE DA CUNHA, matrícula nº 167, portadora do CPF nº 049.177.004-93, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020..

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - RESPONDENDO

Protocolo 501101

## PORTARIA/PCAL Nº 150/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 20105 3867/2020,

#### RESOLVE:

Remover a servidora LUCIMANUELLA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 333, portadora do CPF nº 040.963.224-40, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - RESPONDENDO

Protocolo 501102

#### PORTARIA/PCAL Nº 151/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 20105 3867/2020,

#### RESOLVE:

Remover o servidor ANDERSON DE LUNA SOARES, matrícula nº 301371, portador do CPF nº 033.626.357-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 113º DP - CAMPESTRE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020..

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2 - RESPONDENDO

Protocolo 501104

## PORTARIA/PCAL Nº 871/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 57, § 3º da Constituição do Estado de Alagoas e no que consta no Processo nº 20105-1718/2020,

#### RESOLVE:

Remover a servidora MARIA BERNADETE HONORATO GUIMARAES. matrícula nº 66149, portadora do CPF nº 508.504.404-59, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 1º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020...

#### PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 501161

#### PORTARIA/PCAL Nº 873/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor EDSON DA SILVA LINS, matrícula nº 65825, portador do CPF nº 648.509.514-49, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### PAULO CEROUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 501163

## PORTARIA/PCAL Nº 876/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FERNANDO ANTONIO COSTA MAGALHAES, matrícula nº 65984, portador do CPF nº 564.211.844-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

#### PORTARIA/PCAL Nº 877/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FERNANDO ANTONIO COSTA MAGALHAES, matrícula nº 65984, portador do CPF nº 564.211.844-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2020 até 30/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

#### PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 501165

#### PORTARIA/PCAL Nº 881/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-3817/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 851/2020 de 19/03/2020, que resolveu remover a servidora MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE, matrícula nº 426, portadora do CPF nº 060.727.154-00, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA,

ONDE SE LÊ:

"GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 25º DIST POL FERNAO VELHO"

LEIA-SE:

"GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

PAULO CERQUEIRA

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 501168

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 216/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI Nº 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo nº E:52555.0000000450/2020,

### RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CAIO VIEIRA COELHO, matricula nº 56289, portador do CPF nº 806.565.525-49, nível 0, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para classe "C", código: ADPSC4, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

ANDRE BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 501036

## Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

#### PORTARIA/ITEC Nº 18/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSILENE MARIA MACARIO DOS SANTOS, matrícula nº 25057, portadora do CPF nº 382.192.634-15, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/01/2020 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

## JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 501082

#### PORTARIA/ITEC Nº 17/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSILENE MARIA MACARIO DOS SANTOS, matrícula nº 25057, portadora do CPF nº 382.192.634-15, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2019 até 16/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 501083

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

#### PORTARIA/IZP Nº 069/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:48040.000000146/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 047 e 048, de 02/03/2020, que resolveu Conceder Férias.

Esta portaria entre em vigor na data de 03/03/2020.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 501056

## **Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

#### PORTARIA/UNEAL Nº 271/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor IRONALDO ALVARES MONTEIRO, matrícula nº 64744, portador do CPF nº 114.399.804-97, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Maceio - segunda-feira 23 de março de 2020

#### Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1289

## **Defensoria Pública**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

#### Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto 6ª Coordenadoria Regional - Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

## Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 20 DE MARÇO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-9048/2020. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado nos períodos de 22 de abril a 6 de maio de 2020 e 1º a 15 de julho de 2020, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-8312/2020. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de averbação de tempo de serviço. DESP.: Considerando as informações prestadas pela Coordenação Setorial de Pessoal às fls. 04, defiro a averbação do tempo de serviço apresentado pelo interessado às fls. 02, perfazendo o total de 02 (dois) anos e 18 (dezoito) dias, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Vão os autos à Coordenação Setorial de Recursos Humanos para as anotações necessárias. Após, arquive-se.

Proc. nº 12070-3928/2020. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - DPE/ AL. Ass.: Aquisição de eletrodomésticos. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preco por item, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para aquisição de eletrodomésticos, conforme justificativa nos autos. Considerando o Parecer Jurídico nº 029/2020, fls. 59/65, tendo em vista a correta especificação dos serviços a serem adquiridos, além da existência de dotação orçamentária (fls. 19), encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Maceió, 20 de março de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Protocolo 501105

## Corregedoria Geral da Defensoria Pública

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO FIORILLO, no uso de suas atribuições legais edita o seguinte

#### RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020

RECOMENDA o acompanhamento das intimações eletrônicas durante o período de suspensão de prazos processuais e a atuação criminal enquanto perdurar a suspensão das audiências de custódia.

Considerando a suspensão dos prazos processuais determinada pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça de Alagoas,

Considerando a necessidade de evitar o acúmulo de serviço durante o período de suspensão dos prazos processuais, bem como a imperiosa exigência de manter a prestação do serviço público,

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Considerando que as audiências de custódia estão suspensas mas permanece a necessidade de examinar as prisões ocorridas e requerer as medidas cabíveis,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas que, durante o período de suspensão dos prazos processuais, continuem acompanhando as intimações disponibilizadas e peticionando nos processos, evitando-se o acúmulo de serviço.

Art. 2º. Recomendar aos Defensores Públicos responsáveis pelo acompanhamento das audiências de custódia (durante o expediente forense normal e plantões) que verifiquem as comunicações de prisão efetuadas pela Polícia Civil de Alagoas por meio dos endereços de correio eletrônico disponibilizados pela respectiva

Parágrafo Único: Caso não exista um canal eletrônico de comunicação das prisões, o Defensor Público deverá disponibilizar aos Delegados de Polícia das localidades onde atua um endereco de correio eletrônico para esse fim.

Art. 3º. O descumprimento das recomendações acima será avaliado no momento da elaboração de parecer de regularidade funcional, que instrui os requerimentos de férias.

Art. 4º. Estas recomendações entram em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de Março de 2020.

João Fiorillo de Souza Corregedor-Geral



Maceió - segunda-feira 23 de março de 2020

**Estado de Alagoas** Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1289

# Diário dos Municípios

## Prefeitura Municipal de Água Branca

#### AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL-TP 01/2020

A Prefeitura Municipal de Agua Branca juntamente com o Presidente da CPL designada pela Portaria nº 061/2019 de 31/05/19, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER, aos interessados, que fica REVOGADO por interesse da Administração de acordo com DECRETO Nº 125/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - MEDIDAS TEMPORARIAS (COVID 19) o EDITAL da Tomada de Preço nº 01/2020, objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação e Paralelepípedo em diversas ruas da zona rural e zona urbana do município Água Branca - AL. Publicado no DOE, do dia 09/03/2020. Agua Branca, 20 de março de 2020. Jose Carlos Carvalho / Prefeito

## Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial do Estado de Alagoas em: 03/05/2018, pagina 165, <u>ONDE-SE LÊ:</u> TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2018 – TP N° 013/2012. <u>LEIA-SE:</u> TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°06/2012 – TP N° 013/2012.

Jequiá da Praia/AL, 20 de Maio de 2020. JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA - PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global - Nº 002/2020 - contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde Manoel Rocha dos Santos no Município de Lagoa da Canoa – AL. Data/Hora: 14 de abril de 2020, as 09h00min. O edital e anexos do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: (http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao). Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de março de 2020. Lucivan Alexandrino de Barros Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA. AL. AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº:03020013/2020.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº.004/2020.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustíveis, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.

Data da realização: 02 de abril de 2020 às 11h:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº.29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.

Informação: Email: <a href="mailto:licitacaomaravilhaal@gmail.com">licitacaomaravilhaal@gmail.com</a>

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque Prefeita

## Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

ESTADO DE ALAGOAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SÚMULA DO CONTRATO Nº 003/2020

PARTES:

- SAAE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - ESTADO DE ALAGOAS

- BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA

FUNDAMENTO:

Contratação nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93, LEI N° 10.520/02 E 8.078/90

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA Nº 05/2019 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS JUNTO A EMPRESA BAUMINAS N/NE LTDA.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 SERVIÇO AUTNÔMO DE ÁGUA E ESGOTA - SAAE

2.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

13.13 SERVIÇO AUTNÔMO DE ÁGUA E ESGOTA - SAAE.

3.

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2026 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

4.ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 336.258,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais). Cujo preço encontra-se indicado na respectiva proposta da CONTRATADA.

VIĜÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 31 de dezembro do decorrente ano, contados a partir da publicação do extrato contratual, no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA

18/03/2020

SIGNATÁRIOS:

SAAE-MD/AL-MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

NEILSON DA COSTA SILVA

Contratante

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

Contratada

PATRÍCIA MICHELLY DOS SANTOS CASTRO

Representante Legal

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de março de 2020.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no CNPJ: 12.200.317/0001-50, com endereço na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP 57.130-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, em diversas ruas deste Município, conforme o documento de arrecadação da Secretaria da Fazenda do governo do Estado de Alagoas sob o N°73516831, com data de emissão em 18 de março de 2020, já devidamente quitado na mesma data.

Santa Luzia do Norte, 18 de março de 2020.

## Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-SRP 3ª CHAMADA

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 20/2020-SRP 3ª Chamada — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de engenharia de impermeabilização com manta asfáltica - Data/Horário: 03 de abril de 2020 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos — horário de Brasília) — O edital encontrase disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saomigueldoscampos. al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS Pregoeira

#### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Considerando a realização do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2020, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0115-027/2020, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Sebastião

## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO AVISO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al, 12.247.631/0001-99, Rua Pedro Vieira de Barros, 82, Cep 57.275-000, Centro, São Sebastião - Al, torna público que requereu ao IMA/AL, a autorização da construção do Complexo Nutricional (Casa da Sopa). foi determinado estudo de impacto ambiental.

## Prefeitura Municipal de Viçosa

#### MUNICÍPIO DE VIÇOSA AVISOS DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N.º SMS-001/2020 PROCESSO: 1030016/2019

Objeto: contratação de Empresas com sede no município de Viçosa/AL, para a Laboratório na Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária para atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Viçosa/AL. Data: 24/03 à 02/04 de 2020; HORA 08h ás 12h no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, situado à Rua do Centenário, nº 02 – Centro-Viçosa – AL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada na Locação de Veículos- Tipo Caminhão Compactadora de Lixo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Viçosa/AL; DATA: 03 de abril de 2020 às 10:30h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: <a href="mailto:licitvicosa@gmail.com">licitvicosa@gmail.com</a> ou pelo site: <a href="mailto:www.vicosa.al.gov.br">www.vicosa.al.gov.br</a>.

Viçosa/AL, 20 de março de 2020. JOSÉ LIRA DA SILVA Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, CNPJ nº 12.333.746/0001-04, Rua do Centenário, Nº 02-Centro-Viçosa, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de Ruas do Conjunto Ismael (Cinquentinha) no Centro do Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, CNPJ nº 12.333.746/0001-04, Rua do Centenário, Nº 02-Centro-Viçosa, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem do Acesso ao Povoado Boa Vista na Zona Rural do Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### EDITAIS E AVISOS

#### RESULTA INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 00.622.780/0001-01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

LUCIANA GONÇALVES TENORIO, na qualidade de ADMINISTRADORA da RESULTA INVESTIMENTOS LTDA., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da cláusula quinta do estatuto sociale do art. 1.078, III, do Código Civil, resolve convocar os sócios para realização da Reunião dos Sócios que acontecerá, em primeira convocação, no dia 27 de março de 2020 na Av. da Paz, 1206, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, às 15:00h (quinze horas), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação de contas da administração da Empresa, com o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras atinentes ao balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019; e

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Não sendo alcançado o quórum mínimo de instalação da reunião de sócios em primeira convocação, ficam, desde já, os mesmos convocados para instalação de reunião de sócios em segunda convocação, que se procederá com a presença de qualquer quórum, no mesmo dia 27 de março de 2020, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), no mesmo endereço acima indicado, para deliberação da ordem do dia acima referida.

Maceió, 18 de março de 2020.

RESULTA INVESTIMENTOS LTDA. Luciana Gonçalves Tenorio Administradora

• • •

Janaina Gregório de Abreu-Me, CNPJ: 17.723.120/0001-10, Rua Palmeira, Parque da Árvores N: 144ª - Cidade Universitária torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença Licença de Operação e funcionamento da atividade citada na lei como empreendimento comerciais e de serviços para imunização e controle de Pragas, Maceió-Alagoas

. . . .

JOSE ODINALDO CORDEIRO PINTO JUNIOR - ME, CNPJ 35.449.121/0001-08, Av. Arlindo Cidrim, Costa dos Corais, nº s/n, bairro Peroba, Maragogi/Alagoas, CEP 57.955-000; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a Regularização da Licença de Instalação, para empreendimento hoteleiro (Pousada). Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

TENISSON ALEXRANDE DOS SANTOS, CNPJ: 02.480.103/0001-21 R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 803 CEP 57.330-000 LAGO DA CANOA – AL. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A AUTORIZAÇÃO

– AL. TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - ATPP





Maceió - segunda-feira

23 de março de 2020

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS

ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmās Rocha

> NINHO DE COBRAS LEDO

> > IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

**POESIA** COMPLETA JORGE COOPER

> A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br







"Sombras, cores, plantas, muros descascados, Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal. É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas imagens de objetos ganham anima, se revestem de sonhos. Aos olhos dos urbanistas planificadores, uma cidade precária, antiestética. Para os que sabem sonhar, está aí a alma de uma cidade a fazer-se cotidianamente, ordinária e única."

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

## FERNANDA RECHENBERG

Professora de Antropologia Universidade Federal de Alagoas





dutos na nossa loia virtual maoficialal.com.be/lota







Maceió - segunda-feira

